

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

CNPJ nº 28.523.669/0001-87

JONATHAN SOUZA SARRAF, brasileiro, médico, casado em comunhão universal de bens, portador do RG nº 5132216 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 018.021.042-40, residente e domiciliado na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 2037, apto 2607, bairro de Nazaré, CEP 66.050-160, Belém/PA.

TAYNAH CASCAES PUTY, brasileira, médica, casada em comunhão universal de bens, portadora do RG nº 6647597 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 020.132.972-70, residente e domiciliada na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 2037, apto 2607, bairro de Nazaré, CEP 66.050-160, Belém/PA. E,

THIAGO FARIAS CAMARA, brasileiro, médico, casado em comunhão universal de bens, portador da CNH nº 04607569440 Detran/PA, inscrito no CPF/MF nº 004.833.672-65, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 21, Conjunto Júlia Seffer, bairro de Águas Lindas, CEP 67.020-510, Ananindeua/PA.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 15201590029, com sede no Conjunto Jardim Amazônia I TV D 222, CEP 67.033-470, Ananindeua/PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 1.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.0000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, devido as alterações no padrão monetário nacional fica aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mantida as quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

JONATHAN SOUZA SARRAF	R\$ 33.333,34
TAYNAH CASCAES PUTY	R\$ 33.333,33
THIAGO FARIAS CAMARA	R\$ 33.333,33
Total	R\$ 100.000,00

09/11/2020



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680186 de 09/11/2020 Protocolo 203686489 de 09/11/2020 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 100353372639301



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwHSCA9EIDMCMtRzh6Q&chave2=K72jYtYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá JONATHAN SOUZA SARRAF, TAYNAH CASCAES PUTY e THIAGO FARIAS CAMARA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, de forma isolada ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento das obrigações do contrato social permanece ANANINDEUA/PA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 1.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL DE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DA SAÚDE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: TRAVESSA D. Nº 222 - QUADRA 11 - CONJUNTO JARDIM AMAZÔNIA, ÁGUAS BRANCAS - CEP: 67. 033-470 - ANANINDEUA - PA - BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 1.406/2002.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EIDNcmRzhs6&chave2=K72jYVD1IDmUx-BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680186 de 09/11/2020 Protocolo 203686489 de 09/11/2020 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 100353372639301

09/11/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EIDmCmtrzh6Q&chave2=K72jYVYD1DmDwX BDmKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE;
OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
86.30-5-02 - Atividade Médica ambulatorial restrita a consultas.
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
86-90-9-99 - Outras atividade de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social social subscrito será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como segue:

JONATHAN SOUZA SARRAF	R\$ 33.333,34
TAYNAH CASCAES PUTY	R\$ 33.333,33
THIAGO FARIAS CAMARA	R\$ 33.333,33
Total	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.053 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá JONATHAN SOUZA SARRAF, TAYNAH CASCAES PUTY e THIAGO FARIAS CAMARA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680186 de 09/11/2020 Protocolo 203686489 de 09/11/2020 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 100353372639301

09/11/2020

sociedade, de forma isolada ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo com os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw7nSCA9E1DmCmtRzh6Qc&chave2=K72jY7YD1IDmUwX_BDMKov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 020133297270-TAYNAA CASCAS PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680186 de 09/11/2020 Protocolo 203686489 de 09/11/2020 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 100353372639301

09/11/2020

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Ananindeua/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

Ananindeua/PA, 01 de Novembro de 2020

JONATHAN SOUZA SARRAF
CPF Nº 018.021.042-00
RG Nº 5132216 SSP/PA

TAYNAH CASCAES PUTY
CPF Nº 020.132.972-70
RG Nº 6647597 PC/PA

THIAGO FARIA CAMARA
CPF Nº 004.833.672-65
CNH Nº 04607569440 DETRAN/PA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EiDmCmKfzh6Q&chave2=K72jYVYD1DmUwX_EDMX0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIA CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20000680186 de 09/11/2020 Protocolo 203686489 de 09/11/2020 NIRE 15201590029
Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE
LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 100353372639301

09/11/2020



203686489

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	203686489 - 09/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

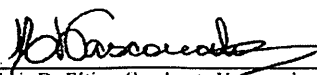
MATRIZ

NIRE 15201590029
CNPJ 28.523.669/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020
SOB N: 20000680186

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00483367265 - THIAGO FARIAS CAMARA
Cpf: 01802104240 - JONATHAN SOUZA SARRAF
Cpf: 02013297270 - TAYNAH CASCAES PUTY

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680186 de 09/11/2020 Protocolo 203686489 de 09/11/2020 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE
LTDAEste documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100353372639301

09/11/2020

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA
CNPJ ° 28.523.669/0001-87



THIAGO FARIAS CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 004.833.672-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04607569440, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE (CJ JULIA SEFFER), 21, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020510, BRASIL.

JONATHAN SOUZA SARRAF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 018.021.042-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5132216, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

TAYNAH CASCAES PUTY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 020.132.972-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6647597, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201590029, com sede Travessa D, 222, Quadra 11 Conj Jardim Amazônia, Águas Brancas Ananindeua, PA, CEP 67033470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE. OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS..

CNAE FISCAL

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Req: 81200000204875

Pagina 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4aWjX3MOC_gg5KAjdm2NA&chave2=K72jYVYD1IDmDwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



Certifico o Registro em 15/03/2022

Arquivamento 20000762839 de 15/03/2022 Protocolo 225129663 de 15/03/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 161086756423809



15/03/2022

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA
CNPJ ° 28.523.669/0001-87**



8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA. A EMPRESA, PASSARÁ A TER SEDE ADMINISTRATIVA NO EDIFÍCIO PARQUE OFFICE, LOCALIZADO NA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, nº 4300, TORRE SUL, SALAS 813 E 814, BAIRRO: PARQUE VERDE - CEP: 66.635-110 - BELÉM/PA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA - PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato:

**CONTRATO SOCIAL DE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E
GESTÃO DE SAÚDE LTDA.**

THIAGO FARIAS CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 004.833.672-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04607569440, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE (CJ JULIA SEFFER), 21, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020510, BRASIL.

JONATHAN SOUZA SARRAF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 018.021.042-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5132216, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

TAYNAH CASCAES PUTY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 020.132.972-70, CARTEIRA DE

Req: 81200000204875

Pagina 2

http://assinador-pscs.com.br/ass:nadornweb/autenticacao?chave1=4a8jxY3M0C_g95XAjdm2NA&chave2=k72jyVYD1IdmUwX_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



Certifico o Registro em 15/03/2022

Arquivamento 20000762839 de 15/03/2022 Protocolo 225129663 de 15/03/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161086756423809

15/03/2022

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA
CNPJ ° 28.523.669/0001-87**



IDENTIDADE nº 6647597, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201590029, com sede Travessa D, 222, Quadra 11 Conj Jardim Amazônia, Águas Brancas Ananindeua, PA, CEP 67033470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DA SAÚDE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: TRAVESSA D. Nº 222 - QUADRA 11 - CONJUNTO JARDIM AMAZÔNIA, ÁGUAS BRANCAS - CEP: 67. 033-470 - ANANINDEUA - PA - BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 1.406/2002.

SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA

CLÁUSULA QUARTA. A EMPRESA, PASSARÁ A TER SEDE ADMINISTRATIVA NO EDIFÍCIO PARQUE OFFICE, LOCALIZADO NA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, nº 4300, TORRE SUL, SALAS 813 E 814, BAIRRO: PARQUE VERDE - CEP: 66.635-110 - BELÉM/PA.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE. OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS

Req: 81200000204875

Página 3



Certifico o Registro em 15/03/2022

Arquivamento 20000762839 de 15/03/2022 Protocolo 225129663 de 15/03/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161086756423809

15/03/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4eWjxx3MOC_gq55A_jdm2N&chave2=K72jyVYDlDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA
CNPJ ° 28.523.669/0001-87



ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS..

CNAE FISCAL

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. O capital social social subscrito será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como seguc:

JONATHAN SOUZA SARRAF	R\$ 33.333,34
TAYNAH CASCAES PUTY	R\$ 33.333,33
THIAGO FARIAS CAMARA	R\$ 33.333,33
Total	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.053 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá JONATHAN SOUZA SARRAF, TAYNAH CASCAES PUTY e THIAGO FARIAS CAMARA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Req: 81200000204875

Pagina 4

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C_gg5JAjdm2NA&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



Certifico o Registro em 15/03/2022

Arquivamento 20000762839 de 15/03/2022 Protocolo 225129663 de 15/03/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161086756423809

15/03/2022

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a8jX3MOC_gg5XAjdm2NA&chave2=K72jYVYD1IDmJwX_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNÁH CASCAS PUTY | 00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA | 01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, de forma isolada ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo com os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Req: 81200000204875

Página 5



Certifico o Registro em 15/03/2022

Arquivamento 20000762839 de 15/03/2022 Protocolo 225129663 de 15/03/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 161086756423809

15/03/2022

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C_g95k4jdm2NA6chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Ananindeua/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA - PA, 16 de fevereiro de 2022.

THIAGO FARIAS CAMARA

JONATHAN SOUZA SARRAF

TAYNAH CASCAES PUTY

Req: 81200000204875

Página 6



Certifico o Registro em 15/03/2022

Arquivamento 20000762839 de 15/03/2022 Protocolo 225129663 de 15/03/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 161086756423809

15/03/2022



225129663

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	225129663 - 15/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

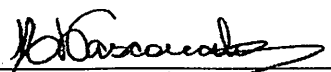
NIRE 15201590029
CNPJ 28.523.669/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022
SOB N: 20000762839

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000762839

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00483367265 - THIAGO FARIAS CAMARA - Assinado em 15/03/2022 às 17:50:41
Cpf: 01802104240 - JONATHAN SOUZA SARRAF - Assinado em 15/03/2022 às 17:52:07
Cpf: 02013297270 - TAYNAH CASCAES PUTY - Assinado em 15/03/2022 às 17:54:03


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

**3º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E
GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 28.523.669/0001-87**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C_g1M77LIdgqchave2=K72jYVYD1IDmLwX_BDXXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

THIAGO FARIAS CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 004.833.672-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04607569440, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE (CJ JULIA SEFFER), 21, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020510, BRASIL.

JONATHAN SOUZA SARRAF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 018.021.042-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5132216, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

TAYNAH CASCAES PUTY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 020.132.972-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6647597, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201590029, com sede Travessa D, 222, Quadra 11 Conj. Jardim Amazônia, Águas Brancas Ananindeua, PA, CEP 67033470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA HERCILIO LUZ Nº 639, SALA:1107, Bairro CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA, CEP: 88020000, que funcionará com as mesmas atividades da matriz.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento das obrigações do contrato social permanece ANANINDEUA/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL DE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA,
ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.**

Req: 81200000648480

Página 1



Certifico o Registro em 31/08/2022

Arquivamento 20000794931 de 31/08/2022 Protocolo 224354981 de 31/08/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 116866361034750

31/08/2022

**3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E
GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 28.523.669/0001-87**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WjX3M0C_q1M7TILd9g&chave2=K72jYVYD1IDmWx_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

THIAGO FARIAS CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 004.833.672-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04607569440, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE (CJ JULIA SEFFER), 21, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020510, BRASIL.

JONATHAN SOUZA SARRAF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 018.021.042-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5132216, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

TAYNAH CASCAES PUTY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 020.132.972-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6647597, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201590029, com sede Travessa D, 222, Quadra 11 Conj. Jardim Amazônia, Águas Brancas Ananindeua, PA, CEP 67033470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da Lei que, se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TRAVESSA D. Nº 222, QUADRA 11, CONJUNTO JARDIM AMAZÔNIA, ÁGUAS BRANCAS - CEP: 67. 033-470, ANANINDEUA - PA - BRASIL.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa possui uma filial sito à: AVENIDA HERCILIO LUZ Nº 639, SALA:1107, Bairro CENTRO, FLORIANOPOLIS, SANTA CATARINA, CEP: 88020000, que funciona com as mesmas atividades da matriz.

Req: 81200000648480

Página 2



Certifico o Registro em 31/08/2022

Arquivamento 20000794931 de 31/08/2022 Protocolo 224354981 de 31/08/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 116866361034750

31/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAVYNA CASCAES PUTY|004893367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

**3 º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E
GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 28.523.669/0001-87**



TAYNAH CASCAES PUTY
THIAGO FARIAS CAMARA
Total

R\$ 33.333,33
R\$ 33.333,33
R\$ 100.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.053 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá a JONATHAN SOUZA SARRAF, TAYNAH CASCAES PUTY e THIAGO FARIAS CAMARA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, de forma isolada ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo com os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)

Req: 81200000648480

Página 4



Certifico o Registro em 31/08/2022

Arquivamento 20000794931 de 31/08/2022 Protocolo 224354981 de 31/08/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 116866361034750

31/08/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC_g1Hr7TtJd9g6chave2=K72jYyYD1DmUwX_BDMKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

**3 ° ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E
GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 28.523.669/0001-87**



outro(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei no 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro de Ananindeua/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ananindeua-PA, 31 de Agosto de 2022.

JONATHAN SOUZA SARRAF
CPF N° 018.021.042-00
RG N° 5132216 SSP/PA

TAYNAH CASCAES PUTY
CPF N° 020.132.972-70
RG N° 6647597 PC/PA

THIAGO FARIA CAMARA
CPF N° 004.833.672-65
CNH N° 04607569440 DETRAN/PA

Req: 81200000648480

Página 5



Certifico o Registro em 31/08/2022

Arquivamento 20000794931 de 31/08/2022 Protocolo 224354981 de 31/08/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 116866361034750

31/08/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aRjX3MOC_gIM-7TtJdGg&chave2=K72jYVYD1IDmWx_BDMKov
ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 02013397270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIA CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



224354981

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	224354981 - 31/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 15201590029
CNPJ 28.523.669/0001-87
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/08/2022
SOB N: 20000794931

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000794931

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 42902096715
CNPJ 28.523.669/0002-68
ENDEREÇO: AVENIDA HERCILIO LUZ, FLORIANÓPOLIS - SC
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00483367265 - THIAGO FARIAS CAMARA - Assinado em 31/08/2022 às 09:48:47
Cpf: 01802104240 - JONATHAN SOUZA SARRAF - Assinado em 31/08/2022 às 09:49:25
Cpf: 02013297270 - TAYNAH CASCAES PUTY - Assinado em 31/08/2022 às 09:49:54



Marcelo A. P. Cebolão

1

4º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA
ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 28.523.669/0001-87

THIAGO FARIAS CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 004.833.672-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04607569440, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE (CJ JULIA SEFFER), 21, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020510, BRASIL.

JONATHAN SOUZA SARRAF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 018.021.042-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5132216, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

TAYNAH CASCAES PUTY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 020.132.972-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6647597, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201590029, com sede Travessa D, 222, Quadra 11 Conj Jardim Amazônia, Águas Brancas Ananindeua, PA, CEP 67033470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3540, SALA:03;:ESP CORP MEZANINO;EDIF:INFINITY CORPORATE, MARCO, BELÉM, CEP 66093050 PA.

OBJETO SOCIAL

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS;OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;

CNAE FISCAL

7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.

Req: 81200000804929

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C6fjVZ8EnVQ&chave2=K72jYTD1DmUwX_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



Certifico o Registro em 11/11/2022

Arquivamento 20000806541 de 11/11/2022 Protocolo 224083660 de 10/11/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67036606536155

11/11/2022

4ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA
ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87
SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C6fjVZ28ENvQ&chave2=K72jYVD1DmLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter sua sede administrativa na TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3540, SALA:02;:ESP CORP MEZANINO;EDIF:INFINITY CORPORATE, MARCO, BELÉM, CEP 66093050 PA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA-PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL DE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA,
ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

THIAGO FARIAS CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 004.833.672-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04607569440, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE (CJ JULIA SEFFER), 21, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020510, BRASIL.

JONATHAN SOUZA SARRAF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 018.021.042-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5132216, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

TAYNAH CASCAES PUTY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 020.132.972-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6647597, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201590029, com sede Travessa D, 222, Quadra 11 Conj. Jardim Amazônia, Águas Brancas Ananindeua, PA, CEP 67033470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **consolidação contratual**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Req: 81200000804929

Página 2



Certifico o Registro em 11/11/2022

Arquivamento 20000806541 de 11/11/2022 Protocolo 224083660 de 10/11/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67036606536155

11/11/2022

4º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA
ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da Lei que, se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TRAVESSA D. Nº 222, QUADRA 11, CONJUNTO JARDIM AMAZÔNIA, ÁGUAS BRANCAS - CEP: 67. 033-470, ANANINDEUA - PA - BRASIL.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa possui uma filial sito à: AVENIDA HERCILIO LUZ Nº 639, SALA:1107, Bairro CENTRO, FLORIANOPOLIS, SANTA CATARINA, CEP: 88020000, que funciona com as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa possui uma filial sito à: TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3540, SALA:03;:ESP CORP MEZANINO;EDIF:INFINITY CORPORATE, MARCO, BELÉM, CEP 66093050 PA, com as seguintes atividades:

OBJETO SOCIAL

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS;OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;

CNAE FISCAL

7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei no 1.406/2002.

SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem Sede administrativa na TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3540, SALA:02;:ESP CORP MEZANINO;EDIF:INFINITY CORPORATE, MARCO, BELÉM, CEP 66093050 PA.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR,

Req: 81200000804929

Página 3



Certifico o Registro em 11/11/2022

Arquivamento 20000806541 de 11/11/2022 Protocolo 224083660 de 10/11/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67036606536155

11/11/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WjX13M0C6fJvZ28E8VQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMKov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

4º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 28.523.669/0001-87

EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

86.10-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

72.10-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

86.90-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CLÁUSULA NONA. A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA. O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como segue:

JONATHAN SOUZA SARRAF	R\$ 33.333,34
TAYNAH CASCAES PUTY	R\$ 33.333,33
THIAGO FARIAS CAMARA	R\$ 33.333,33
Total	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.053 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá a JONATHAN SOUZA SARRAF, TAYNAH CASCAES PUTY e THIAGO FARIAS CAMARA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, de forma isolada ou em conjunto,

Req: 81200000804929

Página 4



Certifico o Registro em 11/11/2022

Arquivamento 20000806541 de 11/11/2022 Protocolo 224083660 de 10/11/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67036606536155

11/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C8fUjVZ8B8vQ&chave2=K72jYVD1DmTwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

4º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA
ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo com os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei no 10.406/2002.

DO FORO

Req: 81200000804929

Página 5



Certifico o Registro em 11/11/2022

Arquivamento 20000806541 de 11/11/2022 Protocolo 224083660 de 10/11/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67036606536155

11/11/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C8fJvZ28BnVQ&chave2=K72jyVYD1IDmWx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TANNAH CASCAS PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

4 ° ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 28.523.669/0001-87

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro de Ananindeua/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ananindeua-PA, 09 de Novembro de 2022.

JONATHAN SOUZA SARRAF

CPF N° 018.021.042-00

RG N° 5132216 SSP/PA

TAYNAH CASCAES PUTY

CPF N° 020.132.972-70

RG N° 6647597 PC/PA

THIAGO FARIA CAMARA

CPF N° 004.833.672-65

CNH N° 04607569440 DETRAN/PA

Req: 81200000804929

Página 6



Certifico o Registro em 11/11/2022

Arquivamento 20000806541 de 11/11/2022 Protocolo 224083660 de 10/11/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67036606536155

11/11/2022



ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIA CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXj3M0C8CjVZ8BnVQ&chave2=K72jYVTD1IDmUwX_BDMXow



224083660

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	224083660 - 10/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201590029
CNPJ 28.523.669/0001-87
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/11/2022
SOB N: 15900554528

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 15900554528
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000806541

FILIAIS NA UF

NIRE 15900554528
CNPJ 28.523.669/0003-49
ENDEREÇO: TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, BELÉM - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00483367265 - THIAGO FARIAS CAMARA - Assinado em 09/11/2022 às 17:12:22
Cpf: 01802104240 - JONATHAN SOUZA SARRAF - Assinado em 09/11/2022 às 17:13:08
Cpf: 02013297270 - TAYNAH CASCAES PUTY - Assinado em 09/11/2022 às 17:14:35



Marcelo A. P. Cebolão

1

11/11/2022

Certifico o Registro em 11/11/2022
Arquivamento 20000806541 de 11/11/2022 Protocolo 224083660 de 10/11/2022 NIRE 15201590029
Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE
LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67036606536155

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



THIAGO FARIAS CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 004.833.672-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04607569440, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE (CJ JULIA SEFFER), 21, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020510, BRASIL.

JONATHAN SOUZA SARRAF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 018.021.042-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5132216, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

TAYNAH CASCAES PUTY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 020.132.972-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6647597, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201590029, com sede Travessa D, 222, Quadra 11 Conj Jardim Amazonia, Águas Brancas Ananindeua, PA, CEP 67033470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

THIAGO FARIAS CAMARA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

JONATHAN SOUZA SARRAF, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

TAYNAH CASCAES PUTY, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

Req: 81200000826360

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjXt3M0C-80Ud4CBhdw&chave2=K72jYTD1DmUwX_BDMKov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



Certifico o Registro em 22/11/2022

Arquivamento 20000807620 de 22/11/2022 Protocolo 224048546 de 18/11/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74207695497756

22/11/2022



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá a JONATHAN SOUZA SARRAF, TAYNAH CASCAES PUTY e THIAGO FARIAS CAMARA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA-PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL DE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

THIAGO FARIAS CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1989, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 004.833.672-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04607569440, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE (CJ JULIA SEFFER), 21, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020510, BRASIL.

JONATHAN SOUZA SARRAF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 018.021.042-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5132216, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

TAYNAH CASCAES PUTY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 020.132.972-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6647597, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201590029, com sede Travessa D, 222, Quadra 11 Conj. Jardim Amazônia, Águas Brancas Ananindeua, PA, CEP 67033470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **consolidação contratual**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da Lei que, não se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TRAVESSA D. Nº 222, QUADRA 11, CONJUNTO JARDIM AMAZÔNIA, ÁGUAS BRANCAS - CEP: 67. 033-470, ANANINDEUA - PA - BRASIL.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa possui uma filial sito à: AVENIDA HERCILIO LUZ Nº 639, SALA:1107, Bairro CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA, CEP: 88020000, que funciona com as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa possui uma filial sito à: TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3540, SALA:03;;ESP CORP MEZANINO;EDIF:INFINITY CORPORATE, MARCO, BELÉM, CEP 66093050 PA, com as seguintes atividades:

OBJETO SOCIAL

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS;OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;

CNAE FISCAL

7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 1.406/2002.

SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA

Req: 81200000826360

Página 3



Certifico o Registro em 22/11/2022

Arquivamento 20000807620 de 22/11/2022 Protocolo 224048546 de 18/11/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74207695497756

22/11/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-80Ud4Cbhdwchave2=K72jYVD1DmUwX_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAS PURY|00483367265-TIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem Sede administrativa na TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3540, SALA:02, ESP CORP MEZANINO; EDIF: INFINITY CORPORATE, MARCO, BELÉM, CEP 66093050 PA.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 86.10-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 72.10-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.90-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CLÁUSULA NONA. A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA. O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como segue:

JONATHAN SOUZA SARRAF	R\$ 100.000,00
TAYNAH CASCAES PUTY	R\$ 100.000,00
THIAGO FARIAS CAMARA	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

Req: 81200000826360

Página 4

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXt3NOC-80Ud4CBhdw&chave2=K72jYVYD1IDmLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013397270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



22/11/2022



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.053 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá a JONATHAN SOUZA SARRAF, TAYNAH CASCAES PUTY e THIAGO FARIAS CAMARA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, de forma isolada ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo com os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro de Ananindeua/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA-PA, 18 de novembro de 2022.

THIAGO FARIAS CAMARA

JONATHAN SOUZA SARRAF

TAYNAH CASCAES PUTY

Req: 81200000826360

Página 6



Certifico o Registro em 22/11/2022

Arquivamento 20000807620 de 22/11/2022 Protocolo 224048546 de 18/11/2022 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74207695497756

22/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXl3M0C-80Ud4Cbhdw&chave2=K72jYTDlIDmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



224048546

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	224048546 - 18/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201590029
CNPJ 28.523.669/0001-87
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/11/2022
SOB N: 20000807620

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000807620
317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000807620

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00483367265 - THIAGO FARIAS CAMARA - Assinado em 18/11/2022 às 18:16:39

Cpf: 01802104240 - JONATHAN SOUZA SARRAF - Assinado em 18/11/2022 às 18:20:34

Cpf: 02013297270 - TAYNAH CASCAES PUTY - Assinado em 18/11/2022 às 18:22:19


Marcelo A. P. Cebolão

1

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



THIAGO FARIAS CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 004.833.672-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04607569440, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE (CJ JULIA SEFFER), 21, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020510, BRASIL.

JONATHAN SOUZA SARRAF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 018.021.042-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5132216, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

TAYNAH CASCAES PUTY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 020.132.972-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6647597, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201590029, com sede Travessa D, 222, Quadra 11 Conj Jardim Amazonia, Águas Brancas Ananindeua, PA, CEP 67033470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital, este fica assim distribuído:

THIAGO FARIAS CAMARA, com 166.667 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 166.667,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais) integralizado.

JONATHAN SOUZA SARRAF, com 166.666 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 166.666,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais) integralizado.

TAYNAH CASCAES PUTY, com 166.667 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 166.667,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81300000016986

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f01ae0/Rv12E5Uwchave2=K72jyYD1IDmLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



Certifico o Registro em 11/01/2023

Arquivamento 20000858213 de 11/01/2023 Protocolo 233874186 de 10/01/2023 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 137839449589958

11/01/2023

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá a JONATHAN SOUZA SARRAF, TAYNAH CASCAES PUTY e THIAGO FARIAS CAMARA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA-PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL DE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA,
ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.**

THIAGO FARIAS CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 004.833.672-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04607569440, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE (CJ JULIA SEFFER), 21, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020510, BRASIL.

JONATHAN SOUZA SARRAF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 018.021.042-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5132216, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

TAYNAH CASCAES PUTY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 020.132.972-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6647597, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

Req: 81300000016986

Página 2



Certifico o Registro em 11/01/2023

Arquivamento 20000858213 de 11/01/2023 Protocolo 233874186 de 10/01/2023 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137839449589958

11/01/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LaQYRvJ2E5Uw&chave2=K72jYVTD1IDmTwX_BDNKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 020132972-70-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201590029, com sede Travessa D, 222, Quadra 11 Conj. Jardim Amazônia, Águas Brancas Ananindeua, PA, CEP 67033470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **consolidação contratual**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da Lei que, não se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TRAVESSA D. Nº 222, QUADRA 11, CONJUNTO JARDIM AMAZÔNIA, ÁGUAS BRANCAS - CEP: 67. 033-470, ANANINDEUA - PA - BRASIL.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa possui uma filial sito à: AVENIDA HERCILIO LUZ Nº 639, SALA:1107, Bairro CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA, CEP: 88020000, que funciona com as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa possui uma filial sito à: TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3540, SALA:03;:ESP CORP MEZANINO;EDIF:INFINITY CORPORATE, MARCO, BELÉM, CEP 66093050 PA, com as seguintes atividades:

OBJETO SOCIAL

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS;OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;

CNAE FISCAL

7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei no 1.406/2002.

SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA

Req: 81300000016986

Página 3



Certifico o Registro em 11/01/2023

Arquivamento 20000858213 de 11/01/2023 Protocolo 233874186 de 10/01/2023 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 137839449589958

11/01/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04azFf0LaeQ/RvJZB5Uw&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem Sede administrativa na TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3540, SALA:02;:ESP CORP MEZANINO;EDIF:INFINITY CORPORATE, MARCO, BELÉM, CEP 66093050 PA.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 86.10-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 72.10-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.90-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CLÁUSULA NONA. A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA. O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como segue:

JONATHAN SOUZA SARRAF	R\$ 166.666,00
TAYNAH CASCAES PUTY	R\$ 166.667,00
THIAGO FARIAS CAMARA	R\$ 166.667,00
Total	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

Req: 81300000016986

Página 4



11/01/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f01ae0f72e51w&chave2=K72jYVYD11DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.053 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá a JONATHAN SOUZA SARRAF, TAYNAH CASCAES PUTY e THIAGO FARIAS CAMARA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, de forma isolada ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo com os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro de Ananindeua/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA-PA, 10 de janeiro de 2023.

THIAGO FARIAS CAMARA

JONATHAN SOUZA SARRAF

TAYNAH CASCAES PUTY

Req: 81300000016986

Página 6



Certifico o Registro em 11/01/2023

Arquivamento 20000858213 de 11/01/2023 Protocolo 233874186 de 10/01/2023 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 137839449589958

11/01/2023

ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY | 00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA | 01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF
http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zzF0LaeQYRvJ2B5Uw&chave2=K72jYVYD1IDmDw_BDMKow



233874186

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	233874186 - 10/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201590029
CNPJ 28.523.669/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023
SOB N: 20000858213

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000858213

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00483367265 - THIAGO FARIAS CAMARA - Assinado em 10/01/2023 às 11:16:16

Cpf: 01802104240 - JONATHAN SOUZA SARRAF - Assinado em 10/01/2023 às 11:17:07

Cpf: 02013297270 - TAYNAH CASCAES PUTY - Assinado em 10/01/2023 às 11:18:03


Marcelo A. P. Cebolão

1

11/01/2023

Certifico o Registro em 11/01/2023

Arquivamento 20000858213 de 11/01/2023 Protocolo 233874186 de 10/01/2023 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE
LTDAEste documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137839449589958

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



THIAGO FARIAS CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 004.833.672-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04607569440, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE (CJ JULIA SEFFER), 21, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020510, BRASIL.

JONATHAN SOUZA SARRAF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 018.021.042-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5132216, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

TAYNAH CASCAES PUTY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 020.132.972-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6647597, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201590029, com sede Travessa D, 222, Quadra 11 Conj Jardim Amazonia, Águas Brancas Ananindeua, PA, CEP 67033470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Req: 81300000233120

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaOwrcZevM_4Q&chave2=K72jYVYD1IDmLWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



Certifico o Registro em 23/03/2023

Arquivamento 20000873348 de 23/03/2023 Protocolo 233518053 de 23/03/2023 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132952184661755

23/03/2023

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900554528 e CNPJ nº 28.523.669/0003-49, no seguinte endereço sito à TV BARAO DO TRIUNFO, 3540, SALA 03, ESP CORP MEZANINO EDIF INFINITY CORPORATE, MARCO, BELÉM, CEP 66093050 PA.

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.
8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

Req: 81300000233120

Página 2



Certifico o Registro em 23/03/2023

Arquivamento 20000873348 de 23/03/2023 Protocolo 233518053 de 23/03/2023 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132952184661755

23/03/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f0c0a0c7c2e7m_4Q&chave2=K72j1VTD1IDmUw_BDkXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013397270-TAYNAH CASCARS PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 28.523.669/0001-87

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA-PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL DE HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA,
ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.**

THIAGO FARIAS CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 004.833.672-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04607569440, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE (CJ JULIA SEFFER), 21, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020510, BRASIL.

JONATHAN SOUZA SARRAF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 018.021.042-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5132216, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

TAYNAH CASCAES PUTY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 020.132.972-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6647597, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 2037, APARTAMENTO 2607, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201590029, com sede Travessa D, 222, Quadra 11 Conj. Jardim Amazônia, Águas Brancas Ananindeua, PA, CEP 67033470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.523.669/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **consolidação contratual**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da Lei que, não se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

Req: 81300000233120

Página 3



Certifico o Registro em 23/03/2023

Arquivamento 20000873348 de 23/03/2023 Protocolo 233518053 de 23/03/2023 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 132952184661755

23/03/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zf0La0wrcZevN_4Q&chave2=K72jYVYD1IDmLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TRAVESSA D. Nº 222, QUADRA 11, CONJUNTO JARDIM AMAZÔNIA, ÁGUAS BRANCAS - CEP: 67. 033-470, ANANINDEUA - PA - BRASIL.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa possui uma filial sito à: AVENIDA HERCILIO LUZ Nº 639, SALA:1107, Bairro CENTRO, FLORIANOPOLIS, SANTA CATARINA, CEP: 88020000, que funciona com as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa possui uma filial sito à: TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3540, SALA:03::ESP CORP MEZANINO;EDIF:INFINITY CORPORATE, MARCO, BELÉM, CEP 66093050 PA, com as seguintes atividades:

OBJETO SOCIAL

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.

8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei no 1.406/2002.

SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA

Req: 81300000233120

Página 4



Certifico o Registro em 23/03/2023

Arquivamento 20000873348 de 23/03/2023 Protocolo 233518053 de 23/03/2023 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 132952184661755

23/03/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04azfFOLaOwCZeVM_4Q&chave2=K72jYVD1IDmUwX_BDKXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013397270-TAYNAH CASCAS PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem Sede administrativa na TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3540, SALA:02;;ESP CORP MEZANINO;EDIF:INFINITY CORPORATE, MARCO, BELÉM, CEP 66093050 PA.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CLÁUSULA NONA. A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA. O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como segue:

JONATHAN SOUZA SARRAF	R\$ 166.666,00
TAYNAH CASCAES PUTY	R\$ 166.667,00
THIAGO FARIAS CAMARA	R\$ 166.667,00
Total	R\$ 500.000,00

Req: 81300000233120

Página 5

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c4f422f01a0wrcZevM_4Q&chave2=K72jYVYD11DmUw_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



Certifico o Registro em 23/03/2023
Arquivamento 20000873348 de 23/03/2023 Protocolo 233518053 de 23/03/2023 NIRE 15201590029
Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 132952184661755

23/03/2023

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.053 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá a JONATHAN SOUZA SARRAF, TAYNAH CASCAES PUTY e THIAGO FARIAS CAMARA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, de forma isolada ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo com os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81300000233120

Página 6



Certifico o Registro em 23/03/2023

Arquivamento 20000873348 de 23/03/2023 Protocolo 233518053 de 23/03/2023 NIRE 15201590029

Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 132952184661755

23/03/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zF0LAOWrCZevM_4Q&chave2=K72jYVYD1DmLwX_BDXKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013397270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEALTH & CARE CONSULTORIA,
PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 28.523.669/0001-87



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei no 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro de Ananindeua/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA-PA, 22 de março de 2023.

THIAGO FARIAS CAMARA

JONATHAN SOUZA SARRAF

TAYNAH CASCAES PUTY

Req: 81300000233120

Página 7



Certifico o Registro em 23/03/2023
Arquivamento 20000873348 de 23/03/2023 Protocolo 233518053 de 23/03/2023 NIRE 15201590029
Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE
LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 132952184661755

23/03/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c10422f10a0wrcZeVW_4Q&chave2=K72jyVTDIDmUw_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02013297270-TAYNAH CASCAES PUTY|00483367265-THIAGO FARIAS CAMARA|01802104240-JONATHAN SOUZA SARRAF



233518053

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	233518053 - 23/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201590029
CNPJ 28.523.669/0001-87
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2023
SOB N: 20000873348

EVENTOS

024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20000873348
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000873348

FILIAIS NA UF

NIRE 15900554528
CNPJ 28.523.669/0003-49
ENDEREÇO: TV BARAO DO TRIUNFO, BELÉM - PA
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00483367265 - THIAGO FARIAS CAMARA - Assinado em 22/03/2023 às 13:35:33
Cpf: 01802104240 - JONATHAN SOUZA SARRAF - Assinado em 22/03/2023 às 13:36:00
Cpf: 02013297270 - TAYNAH CASCAES PUTY - Assinado em 22/03/2023 às 13:36:28


Marcelo A. P. Cebolão

1

23/03/2023

Certifico o Registro em 23/03/2023
Arquivamento 20000873348 de 23/03/2023 Protocolo 233518053 de 23/03/2023 NIRE 15201590029
Nome da empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE
LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 132952184661755

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.523.669/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/08/2017	
NOME EMPRESARIAL HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEALTH & CARE:CONSULTORIA,PESQ, ATEND.E GESTAO SAUDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV D		NÚMERO 222	COMPLEMENTO QUADRA11 CONJ JARDIM AMAZONIA
CNPJ 67.033-470	ENDEREÇO AGUAS BRANCAS	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JONATHANSOUZASARRAF@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8029-5594	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 19:11:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
THIAGO FARIAS CÂMARA

CRM/PF
14657/PA



FILIAÇÃO
RAIMUNDA DE FÁTIMA FARIAS
CÂMARA
JOSE MARIA CÂMARA JÚNIOR

DATA DE INSCRIÇÃO
26/11/2018

VIA
81

Thiago Farias Câmara



ASSINATURA DO PORTADOR

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA
Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 ☎ 99159 3233

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia reprografica, que esta conforme o original a mim apresentado.



3º Cartório de Notas de Belém, 04 de Junho de 2021.
Em testemunho da Verdade, que JACQUELINE PATRICIA RODRIGUES CASTRO (ESCREVENTE AUTORIZADA),
Emolumentos: R\$5,80 + Selo R\$0,85 = R\$6,65.
Selo: 181111 - Serie: A - Cod. Segurança: 144181000000018032832747460



CPF	094.833.672-65	DE/CARTÓRIO EMISSOR	5633436 / SEGRUP-PA
TÍTULO DE ELEITOR	00058189381360	SUJEITO	0394
DATA DE NASCIMENTO	16/03/1989	NATURALIDADE	0672
LOCAL E DATA DE EMISSÃO	BELÉM-PA 17/01/2019		
	383747		

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.209/76



2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Habilitación de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 5. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo – 6. Cópia do Documento / Copy of Document / Copia del Documento – 7. Autoridade / Authority / Autoridad de Emisión – 8. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Categoría de Habilitación – 10. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA046075694<405<<<<<<<<<<
8903185M3310045BRA<<<<<<<<<<2
THIAGO<<FARIAS<CAMARA<<<<<<<<

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

5ª TABELA DE NOTAS DE BELÉM-PA

Lerissa Ferreira Roscoe Nelson - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Nº 055281

Autentico e presente cópia por ser reprodução fiel do documento original apresentado, com o qual conferi e dou fé.

Belém/PA, 09 de setembro de 2022.

Em Teste, da Verdade.

WILSON JORGE BARBOSA DE FIGUEIREDO - Auxiliar

Autorizado

Waldemar Jorge Barbosa de Figueiredo

CPF 002.804.982-92

Auxiliar Autorizado



República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

Universidade do Estado do Pará



O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **MEDICINA**, em vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito, confere o título de **MÉDICO** a **THIAGO FARIAS CÂMARA**, portador da carteira de identidade nº 5633436 PC/PA, brasileiro, nascido em 18/03/1989, natural do Pará e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 28 de novembro de 2018.


Ana da Conceição Oliveira
Pró-Reitora de Graduação


Diplomado(a)


Rubens Cardoso da Silva
Reitor

Curso de MEDICINA.

Reconhecido Pelo Decreto Federal nº 78525 de 30/09/1976;

DOU: 01/07/79, Pela Resolução nº 447 de 17/08/2017 – CEE/PA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ
Médico Inscrito Sob o nº 14657
às folhas 492 do livro nº 30
em 28/11/18 de acordo com a
Lei nº 3268 de 30 de Setembro de 1957.
Belém/PA 02/09/2018
PRESIDENTE

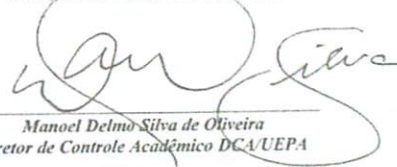
SE TABELONATO DE NOTAS DE BELÉM-PA
Larissa Ferreira Rosa Naleon - Tabelão
AUTENTICAÇÃO Nº 055283
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do documento
original apresentado, com o qual conferi a dou fé.
Belém/PA, 09 de Setembro de 2022.
Em Tepe
NATHAN JORGE BARBOSA DE FIGUEIREDO - Auxiliar
Autorizado
CPF: 002.804.982-92
Auxiliar Autorizado

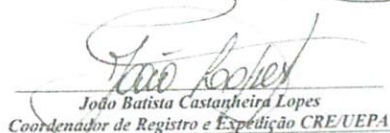
MEC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Diploma registrado sob nº 102/18, livro nº 1MED/BEL, fls. 102,
em 28 de novembro de 2018.

Processo nº 2018/538104, de acordo com a Lei 9.394/96 de
20.12.1996.

CRE, 28 de novembro de 2018.


Manoel Delmo Silva de Oliveira
Diretor de Controle Acadêmico DCA/UEPA


João Batista Castanheira Lopes
Coordenador de Registro e Expedição CRE/UEPA

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 004.833.672-65

Nome: THIAGO FARIAS CAMARA

Data de Nascimento: 18/03/1989

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 10/05/2007

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:08:14 do dia 03/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: DCA8.75EB.2E25.393B





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

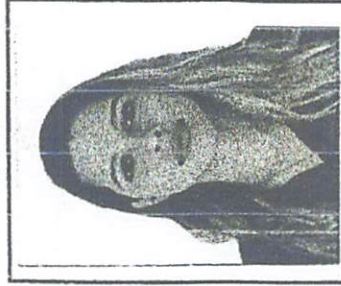
Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. THIAGO FARIAS CÂMARA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob o número 14657, desde 28/11/2018, estando quite com o exercício de 2024.

Belém, 13 de setembro de 2024

Certidão emitida no dia 13 de setembro de 2024. Válida até o dia 12 de março de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **NFW8D6**.

Fotografia tirada em de de



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

Taynah Cascaes Puty

Conselho Regional de Medicina do
Estado do Para

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº: 14656 em: 28/11/2018

Nome:
TAYNAH CASCAES PUTY

Filiação:
ALESSANDRA CASCAES PUTY
ANTONIO CLAUDIO MORAES PUTY

Nacionalidade:
BRASILEIRO
Naturalidade:
Belém

Data do Nascimento :
28/04/1993

Diplomado pela :
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA em
28/11/2018

Identidade:
6647597 - SEGUP/PA
CPF:
02013297270

AUTENTICADA

BELEZAR ARNOLD DOS SANTOS
CARTÓRIO AUTORIZADO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT
Larissa Prado Santana - Tabelão
Rua Antônio Barreto, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-050
www.nota-belém.com.br | notasbelém@gmail.com | @cartoriochermont | (91) 34130-3198 | (91) 2121-5644 / 5646

AUTENTICAÇÃO Nº 038997

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Belém/PA, 13 de maio de 2021.

Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 5,80 + selo: R\$ 8,85 - Total: R\$ 14,65. Selo: 000159883A.

() Larissa Prado Santana
() Davi Jordão Favacho Silva

[Assinatura]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2363412380

NOME
TAYNAH CASCAES PUTY



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6647597 SEGUP/PA

CPF **020.132.972-70** DATA NASCIMENTO **28/04/1993**

FILIAÇÃO
**ANTONIO CLAUDIO MORAES
PUTY
ALESSANDRA CASCAES
PUTY**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05505612983

VALIDADE
23/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
01/06/2012

OBSERVAÇÕES



VALIDO

Taynah Cascaes Puty

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
28/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

**85481540480
PA288543378**

PARÁ

**TAYNAH
CASCAES**

Assinado de forma digital
por TAYNAH CASCAES
PUTY:02013297270
Dados: 2022.10.07
11:09:43 -03'00'

PROIBIDO PLASTIFICAR

2363412380

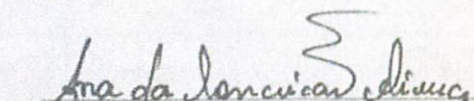


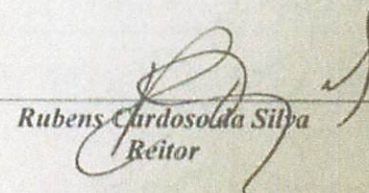
República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade do Estado do Pará

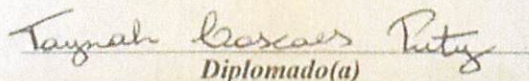


O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA, em vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito, confere o título de MÉDICA a TAYNAH CASCAES PUTY, portadora da carteira de identidade nº 6647597 PC/PA, brasileira, nascida em 28/04/1993, natural do Pará e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 28 de novembro de 2018.


Ana da Conceição Oliveira
Pró-Reitora de Graduação


Rubens Cardoso da Silva
Reitor


Diplomado(a)

Assinado de forma digital
por TAYNAH CASCAES
PUTY:0201329727
Dados: 2022.10.07
11:20:07 -03'00'

Curso de MEDICINA.

Reconhecido Pelo Decreto Federal nº 78525 de 30/09/1976;

DOU: 01/07/79, Pela Resolução nº 447 de 17/08/2017 – CEE/PA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ
Médico Inscrito Sob o nº 14656
às folhas 491 do livro nº 30
em 28/11/18 de acordo com a
Lei nº 3268 de 30 de Setembro de 1957.
Belém/PA 01/10/2018
Manoel Delmo Silva de Oliveira
PRESIDENTE

MEC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Diploma registrado sob nº 100/18, livro nº 1MED/BEL, fls. 100,
em 28 de novembro de 2018.

Processo nº 2018/538104, de acordo com a Lei 9.394/96 de
20.12.1996.

CRE, 28 de novembro de 2018.

Manoel Delmo Silva de Oliveira
Manoel Delmo Silva de Oliveira
Diretor de Controle Acadêmico DCA/UEPA

João Batista Castanheira Lopes
João Batista Castanheira Lopes
Coordenador de Registro e Expedição CRE/UEPA

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **020.132.972-70**

Nome: **TAYNAH CASCAES PUTY**

Data de Nascimento: **28/04/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/05/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:09:34** do dia **03/04/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5BF2.78B7.D524.8661**





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. TAYNAH CASCAES PUTY** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob o número 14656, desde 28/11/2018, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **PEDIATRIA - RQE Nº 9585**.

Belém, 13 de setembro de 2024

Certidão emitida no dia 13 de setembro de 2024. Válida até o dia 12 de março de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **YJQJYT**.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2561101337

2561101337

PARÁ

2. e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local do Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Número de Registro do Veículo / Vehicle Registration Number / Número de Registro del Vehículo - 5. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 6. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 7. Documento Identificador - Orgão Emissor / Issuance Authority / Documento Identificador - Autoridad Emisora - 8. CPF - 9. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local de Prática / Lugar

I<BRA059113387<436<<<<<<<<<<
9211100M3303285BRA<<<<<<<<<<6
JONATHAN<<SOUZA<SARRAF<<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em **18 de JANEIRO de 2018**, confere o título de **MÉDICO**

a **JONATHAN SOUZA SARRAF**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5132216 - 2ª VIA PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1992
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 14 de agosto de 2018.

Reitor

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Diplomado(a)

Diretor(a) da Faculdade

2012007/10002

JONATHA
N SOUZA
SARRAF:01
802104240

Assinado de forma
digital por
JONATHAN SOUZA
SARRAF:018021042
40
Dados: 2022.09.29
17:08:45 -03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

DIPLOMA registrado sob o nº 7888, Livro 1BLME1/20
fls. nº 088, em 06/09/2018 em conformidade com o Art. 48 da
Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

Belém(PA), 06/09/2018.

Wilson José da Silva Neves
Wilson José da Silva Neves
Coordenador da CCR

Juliete Cristina de Andrade Jatahy
Juliete Cristina de Andrade Jatahy
Diretora do CAC

MEDICINA - BACHARELADO
Reconhecido por meio da Portaria do Ministério da Justiça
de 04/09/1924, parecer do CFE nº 38 de 03/02/1965.
Reconhecido por meio da Portaria nº 765 de 21/07/2017
publicada no D O U de 24/07/2017

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ
Médico Inscrito Sob o nº 14221
às folhas 66 do livro nº 30
em 25/01/18 de acordo com a
Lei nº 3268 de 30 de Setembro de 1957.
Belém/PA 01/08/2019
Marcelo V. V. S.
PRESIDENTE



201703828

Autoridades que assinam o anverso deste diploma
Reitor: Prof. Dr. Edmar Tavares da Costa - Pró-Reitor de Ensino de Graduação,
Diretor(a) da Unidade Acadêmica: Profa. Dra. Flávia da Costa Araújo - Diretora do
Instituto de Ciências da Saúde,
Diretora da Escola: Profa. Dra. Tânia de Fátima D'Almeida Costa

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.021.042-40**

Nome: **JONATHAN SOUZA SARRAF**

Data de Nascimento: **10/11/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/01/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:10:34** do dia **03/04/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0E13.8CB0.F878.271E**





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. JONATHAN SOUZA SARRAF** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob o número 14221, desde 25/01/2018, estando quite com o exercício de 2024.

Belém, 13 de setembro de 2024

Certidão emitida no dia 13 de setembro de 2024. Válida até o dia 12 de março de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **VCVXLY**.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 018.021.042-40

Nome: JONATHAN SOUZA SARRAF

Data de Nascimento: 10/11/1992

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 05/01/2010

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:10:34 do dia 03/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 0E13.8CB0.F878.271E



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **020.132.972-70**

Nome: **TAYNAH CASCAES PUTY**

Data de Nascimento: **28/04/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/05/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:09:34** do dia **03/04/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5BF2.78B7.D524.8661**



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **004.833.672-65**

Nome: **THIAGO FARIAS CAMARA**

Data de Nascimento: **18/03/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/05/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:08:14** do dia **03/04/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DCA8.75EB.2E25.393B**



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 28.523.669/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:20:53 do dia 13/09/2024

Válida até: 12/03/2025

Número da Certidão: 702024081561357-1

Código de Controle de Autenticidade: 9CFA7AF4.D34B08AE.D341EDB5.79D7127C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 28.523.669/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:20:53 do dia 13/09/2024

Válida até: 12/03/2025

Número da Certidão: 702024081561358-0

Código de Controle de Autenticidade: 71923495.050105D6.47CAB8E4.F27382F6

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE
LTDA**
CNPJ: 28.523.669/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:20 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **15AC.6A36.C489.1E40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.523.669/0001-87

Razão

HEALTH CARE CONSULTORIA PESQUISA ATENDI

Social:

Endereço:

TV D QUADRA 11 CJ JARDIM AMAZONIA / AGUAS BRANCAS /
ANANINDEUA / PA / 67033-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012509535050591310

Informação obtida em 10/02/2025 15:20:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.523.669/0001-87

Certidão nº: 65448333/2024

Expedição: 23/09/2024, às 11:36:19

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.523.669/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA, CNPJ 28.523.669/0001-87, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

- 1 - Processo nº 0810922-82.2023.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, no valor de R\$ 2.661.860,74, distribuído em 19/05/2023, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.
- 2 - Processo nº 0812914-78.2023.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MONITÓRIA, no valor de R\$ 2.549,56, distribuído em 13/06/2023, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.
- 3 - Processo nº 0816967-05.2023.8.14.0006, de competência de Juizado Especial Cível, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 9.450,, distribuído em 08/08/2023, atualmente na 1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.
- 4 - Processo nº 0822353-16.2023.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Carta Precatória (Cível e Empresarial), CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, no valor de R\$ 25.089,13, distribuído em 01/11/2023, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.
- 5 - Processo nº 0824872-15.2024.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, no valor de R\$ 8.141,39, distribuído em 12/03/2024, atualmente na 9ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 6 - Processo nº 0917513-22.2024.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 310.242,7, distribuído em 17/12/2024, atualmente na 4ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 17/01/2025 13:15:18

CONTROLE: 01171312110753

Válida até 17/04/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (leocadia.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

LEOCADIA
NOLETO DA
COSTA:1779
5044204

Assinado de forma
digital por LEOCADIA
NOLETO DA
COSTA:17795044204
Dados: 2025.01.17
13:16:11 -03'00'

sexta-feira, 17 janeiro, 2025

LEOCADIA NOLETO DA COSTA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO TRIBUNAL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 17/01/2025 13:15:18

CONTROLE: 01171312110753

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 17/04/2025 00:00:00

Libra (leocadia.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 28.523.669/0001-87, situada na Travessa Quintino Bocaiúva, 2301, Edifício Rogério Fernandez Business Center Salas 2010 e 2011 Bairro - Cremação CEP. 66045-315 Belém- PA, neste ato representado pelo Sr. **JONATHAN SOUZA SARRAF**, nacionalidade Brasileira, nascido em 10/11/1992, casado, Médico e Empresário, responsável pelo CNPJ Nº 28.523.669/0001-87, portador do CPF Nº 018.021.042-40, Carteira de Identidade Nº 5132216, órgão expedidor SSP/PA, CRM/PA Nº 14221, residente e domiciliado na Travessa Barão do Triunfo, Nº 3380, Edifício Mont Saint, Apto 1701 - Bairro: Marco, CEP: 66095-050 - Belém - Pará - Brasil; **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 24 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da Chamada Pública, e que ainda, fornecerá quaisquer informações à Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Ajuru/PA.

Ressalva: () Sim, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ressalva: (X) Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém, Pará, 14 de fevereiro de 2025.

HEALTH & CARE
CONSULTORIA,
PESQUISA,
ATENDIMENTO : 28523
669000187

Assinado de forma digital
por HEALTH & CARE
CONSULTORIA, PESQUISA,
ATENDIMENTO : 28523669
000187

**HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E
GESTÃO DE SAÚDE LTDA**

CNPJ: 28.523.669/0001-87 // CRM: 3007

JONATHAN
SOUZA
SARRAF: 0180210
4240

Assinado de forma
digital por
JONATHAN SOUZA
SARRAF: 0180210424
0

Jonathan Souza Sarraf

Diretor Executivo

CPF Nº 018.021.042-40 / CRM Nº 14221



O HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.454.167/0001-25, atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.523.669/0001-87, situada à Travessa D, Quadra 11, Conjunto Jardim Amazônia, bairro Águas Brancas na cidade de Ananindeua, CEP 67033-470, é prestadora de serviços médicos de nosso corpo clínico desde 01.05.2020, com médicos nos setores de : Time de Resposta Rápida (TRR), Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica e Urgência e Emergência.

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela Health & Care atendem plenamente os padrões de qualidade exigidos nas especificações técnicas de nossas creditações.

Belém – PA, 08 de Março de 2021.

Atenciosamente,

Conferir

Elton dos Santos Brandão

ELTON DOS SANTOS BRANDÃO

(Diretor Clínico - HSMA)

Cartório Conduru
4º. Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1541 • São Brás • CEP: 66033-388 • Fone: (91) 3249-2215 • Fax: 3249-11204

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança da assinatura de **ELTON DOS SANTOS BRANDÃO**

Dou fé. Em test. da verdade. Empl: R\$9,00 pelo R\$1,95
Belém-PA, 22/03/2021 14:08. SÉRIE: A Nº300284
CODIGO DE SEGURANÇA: 48200300000033899285215130

Lucas de Oliveira Andrade - ESCRIVENTE

Lucas de Oliveira Andrade
Escrivente Autorizado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

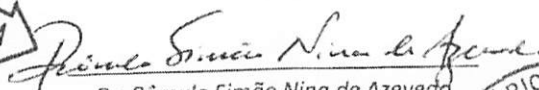
Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.523.669/0001-87, situada à Travessa D, Quadra 11, Conjunto Jardim Amazônia, bairro Águas Brancas na cidade de Ananindeua, CEP 67033-470, é prestadora de serviços médicos de nosso corpo clínico desde 01/05/2020 com médicos nos setores de: Time de Resposta Rápida (TRR), Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica e Urgência e Emergência.

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela Health & Care atendem plenamente os padrões de qualidade exigidos nas especificações técnicas de nossas credenciações.

Belém – PA, 17 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

KOS MIRANDA



Dr. Rômulo Simão Nina de Azevedo
Superintendente

CARTÓRIO
KOS

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kôs Miranda - Tabelião Vital
Av. Braz de Aguiar nº 608 - Nazaré - Cep. 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3255

Reconheço por semelhança da(s) firma(s) de:

(Rômulo) - RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO

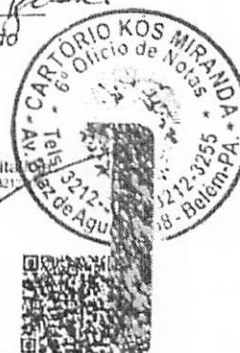
17 de fevereiro de 2021

Em Belém/PA

HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 28.523.669/0001-87

Selo: 2020 / Selo nº 004 - Selo nº 10023/00008921/05212230



Hospital Porto Dias LTDA - CNPJ nº 84.154.608/0001-60
Av. Almirante Barroso, 1454, Marco – Belém/PA. CEP: 66093-908.
(91) 3084-9346 / 98420-6013 – credenciamento@hpd.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
PROCURADORIA

CONTRATO DE Nº 001.02.08.2021-SESAU PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA E A EMPRESA HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA nas Normas abaixo:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Av. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Sra. Dayane da Silva Lima**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 4461709- PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º785.213.002-04, residente e domiciliada na Rua dos mundurucus 1932, condomínio Villa Dei Fiori, apartamento 801- Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém-PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.523.669/0001-87 (CONTRATADA), situada na Travessa D, n.º 222, Conjunto Jardim Amazônia, Águas Brancas – Ananindeua – Pará, CEP 67.033-470, e-mail secretaria@consultoriahealthcare.com.br, neste ato, representada por **Jonhatan Souza Sarraf**, brasileiro, médico, casado, portador do RG n.º 5132216 SSP/PA, inscrito no CPF/MF n.º 018.021.042-40, residente e domiciliado na Avenida Generalíssimo Deodoro, n.º 2037, apto 2607, Nazaré – Belém – Pará, CEP 66.050-160, doravante denominada por **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio de **Inexigibilidade/Credenciamento Nº 6/2021-SESAU**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 891/2021 – SESAU** e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Contrato é **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA-PA**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE (mês)	VALOR UNITÁRIO
1	Acupuntura	100	35,00
2	Alergologista	120	35,00
3	Anestesista	200	35,00
4	Angiologista	300	35,00
5	Cardiologista	1200	35,00
6	Cardio pediatra	60	35,00
7	Cirurgia geral	400	35,00
8	Cirurgia pediátrico	100	35,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
PROCURADORIA

9	Cirurgia cabeça e pescoço	100	35,00
10	Colposcopia	100	35,00
11	Dermatologista	800	35,00
12	Endocrinologista	500	35,00
13	Gastroenterologista	500	35,00
14	Gastro pediatra	40	35,00
15	Geriatra	120	35,00
16	Ginecologia obstetrícia	1000	35,00
17	Infectologista	100	35,00
18	Mastologista	240	35,00
19	Nefrologista	120	35,00
20	Nefropediatra	40	35,00
21	Neurologista	400	35,00
22	Oncologia clínica	1000	35,00
23	Ortopedista	1500	35,00
24	Ortopedia pediátrica	60	35,00
25	Otorrinolaringologista	600	35,00
26	Pediatra	2000	35,00
27	Pneumologia	300	35,00
28	Proctologista	200	35,00
29	Psiquiatra	200	35,00
30	Reumatologista	400	35,00
31	Urologista	1000	35,00
TOTAL DE CONSULTAS		13800	1.085,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE (mês)	VALOR UNITÁRIO
1 Pequenas cirurgias	Colposcopia	1200	75,00
	Conizão	60	75,00
	Teste de schiller	420	75,00
	Drenagem de glândulas de bartoline	600	75,00
	Extração de corpo estranho da vagina	60	75,00
	Cauterização de lesões HPV	600	75,00
	Cisto sebáceo	600	75,00
	Cantoplastia	600	75,00
	Drenagem de abscesso	600	75,00
	Biopsia de pele	600	75,00
2	Oftalmo teste do olhinho	1200	3,37
3	Ultrassonografia abdome total	750	37,95
4	Ultrassonografia transvaginal	750	24,20
5	USG obstetria	800	24,20
6	USG obstretricia morfologica	500	48,40
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		4100	888,12

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses contados a partir de 02 de agosto de 2021, data da sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta meses), podendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
PROCURADORIA

qualquer tempo, haver o encerramento da prestação do serviço, por iniciativa qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.596.598,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais), devendo ser pago de acordo com a Lei n.º 8745/93 e Lei 8080/90.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do:

Exercício de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Ananindeua

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 302 0001 2.100 – Implementação dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.50

FONTE DE RECURSO: 12140000

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

5.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

5.2.1 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

5.2.2 A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

5.2.3 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

5.3 A contratante não se obriga a contratar todo o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E/OU RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Realizar todos os procedimentos constantes nas formas de organização estabelecidas nos serviços médicos;

6.2 Atender os pacientes preenchendo as requisições (com nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação do estabelecimento de saúde;

6.3 O endereço para a prestação dos serviços será o mesmo informado pela CONTRATANTE;

6.4 Serão realizados no horário/dia de acordo com a necessidade e de domingo a domingo, por médicos em plantão presencial de 24 horas ou 12 horas;

6.5 Quando ocorrer falta do profissional médico, a reposição de outro profissional deverá ser imediata, não ultrapassando 02 horas, horário de início dos procedimentos a serem realizados;

6.6 Manter atualizado a Secretaria de Saúde, quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mail;

6.7 Executar fielmente o objeto deste Contrato dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelas exigências do Ministério da Saúde, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Contrato;

6.8 A prestação de serviços na área médica, deverá prestar assistência médica na especialidade na qual foi contratada, designados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxos e protocolos estabelecidos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
PROCURADORIA

definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

6.9 A prestação de serviços na área médica, deverá preencher adequadamente o prontuário de Atendimento aos pacientes, incluindo formulários de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, e todos os formulários exigidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

6.10 atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

6.11 Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;

6.12 Executar suas atividades utilizando presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos reguladores do setor, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;

6.16 Efetuar os serviços designados pela CONTRATANTE, em local a ser previamente designado por esta;

6.17 Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.18 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde por escrito;

6.19 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

6.20 Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Ananindeua/PA ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

6.21 A contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;

6.22 Para executar os serviços, a contratada deverá disponibilizar pessoal com nível adequado de qualificação e habilitação profissional nas especialidades elencadas, reconhecido pelo órgão de classe: Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;

6.23 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dentro do estabelecido pelos setores competentes;

6.24 A CONTRATADA responderá pelos serviços prestados ao paciente, isentando integralmente o MUNICÍPIO de todo e qualquer ato falho em que o paciente se sentir lesado;

6.25 Assumir quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos;

6.26 Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

6.27 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1 Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado, pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Saúde ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

7.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

7.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos profissionais do contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
PROCURADORIA

- 7.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- 7.5 Garantir o acesso e a permanência dos técnicos do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato;
- 7.6 Expedir a ordem de serviço;
- 7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 7.8 Receber os serviços no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade de saúde;
- 7.9 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação de serviços na área médica, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 7.10 Notificar, por escrito, à empresa Credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 7.11 Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a contratada da total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 7.12 Responsabilizar-se pela manutenção do local de trabalho, equipamentos e climatização do ambiente;
- 7.13 Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Contrato;
- 7.14 Nenhuma outra remuneração será devida a Contratada, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento. Fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado com base nos valores constantes nas Planilhas (Anexo I do edital).
- 8.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscais/legais idôneos.
- 8.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante apresentação de planilhas contendo os procedimentos realizados no mês anterior e deverá ser apresentado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Após análise e aprovação do faturamento a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até o último dia útil do mês, solicitação esta que deverá ser atestada e aprovada no verso pela Secretaria Municipal de Saúde, ou servidor legalmente designado.
- 8.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação e aprovação dos serviços.
- 8.5 Em caso de irregularidade sanável na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 8.6 A Secretaria Municipal de Saúde poderá sustar o pagamento a que o contratado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 8.7 A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, somente pagará os credenciados, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.
- 8.8 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 8.9 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
PROCURADORIA**

8.10 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.10.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.11 Para pagamento será analisado também a comprovação dos serviços prestados, através do número de fichas estipulado, ressaltando os casos que não houver demanda.

8.12 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Durante a vigência deste contrato, a prestação de serviços na área médica será acompanhada e fiscalizada por servidor designado fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 A atestação de conformidade da prestação dos serviços do objeto deste Contrato cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.3 A existência da fiscalização não eximirá o credenciado de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 Com fundamento no art. 87 da Lei de Licitações, ficará impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

12.1.1 Apresentar documentação falsa;

12.1.2 Fraudar a execução do contrato;

12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo (Para este fim, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993);

12.1.4 Cometer fraude fiscal; ou

12.1.5 Fizer declaração falsa.

12.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666, de 1993; nos casos de retardamento, inexecução do objeto ou de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
PROCURADORIA

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo não superior a dois anos;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.2.4 Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

12.2.5 Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

12.2.6 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

12.2.7 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.2.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.2.9 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

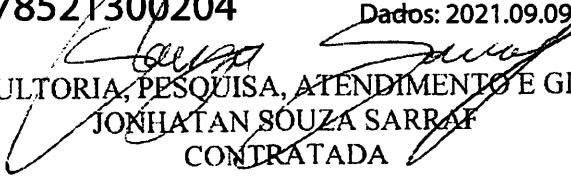
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 02 de Agosto de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
DAYANE DA SILVA LIMA
CONTRATANTE

DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204

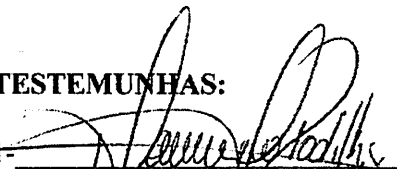
Assinado de forma digital por
DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204
Dados: 2021.09.09 13:57:11 -03'00'

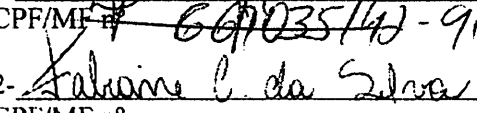

HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
JONHATAN SOUZA SARRAT
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
PROCURADORIA

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF/MF nº 669035142-91

2- 
CPF/MF nº 874.759.872-72

HEALTH E CARE
CONSULTORIA
PESQUISA
ATENDIMENTO
E:28523669000187

Assinado de forma digital
por HEALTH E CARE
CONSULTORIA PESQUISA
ATENDIMENTO
E:28523669000187
Dados: 2021.09.09 14:15:47
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



CONTRATO Nº 247/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CASTANHAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO, CREDENCIADA HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, VISANDO PRESTAÇÃO SERVIÇO MÉDICOS, PLANTONISTAS, ESPECIALISTAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL-FMS**, entidade de direito público, CNPJ 07.918.201/0001-11, com sede à Trav. Cônego Leitão, 1943, Bairro Centro, Castanhal-Pará, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Srª Marileide do Nascimento Daniels, brasileira, casada, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 7682783-3ª via, expedida pela PC/PA e do CPF nº 177.865.252-20, residente e domiciliada na Prentice Miguel Porto nº 21, Bairro: Saudade II, CEP nº. 68.740-170, nesta Cidade de Castanhal PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado **HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.523.669/0001-87, com sede na Tv D nº 222 Quadra 11 Conjunto Jardim Amazonia, Bairro: Aguas Brancas, CEP: 67.033-470, no Município de Ananindeua – PA, neste ato representado pelo Sr. Jonathan Souza Sarraf, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 2037, Apartamento 2607, Bairro: Umarizal no município de Belém/PA, CEP: 66050160, inscrito no CPF sob nº 018.021.042-40 e RG 51322160 SEGUP/PA doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe na Lei 8080/90, Lei Federal 8666/93 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde, torna público que realizará a chamada de pessoas jurídicas de direito privado, credenciados ao SUS, habilitados pelo Ministério da Saúde, especificamente para prestação de serviços **Médicos Plantonistas, Especialistas e outros profissionais de nível superior**, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e considerando o Processo de Inexigibilidade nº 003/2022-FMS-SMS – Credenciamento nº 002/2022-FMS-SMS resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoa Física de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, para contratação de serviços em saúde em regime de escala (médicos plantonistas) no atendimento a nível pré-hospitalar e hospitalar com atenção as urgências e emergências, nível ambulatorial com médicos especialistas, internações clínicas e cirúrgicas e seus protocolos de atendimento, objetivando a estabilização das intercorrências de saúde de qualquer natureza, com a finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Castanhal, conforme condições e especificações contidas no **Temo de Referência**.

1.2 Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



1.3 A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.

§1º. Os serviços a serem prestados pela contratada são aqueles discriminados na cláusula primeira do objeto.

§2º. Os serviços objeto deste CREDENCIAMENTO/CONTRATO poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executada pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

§3º Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada deverá:

2.1.1. Realizar todos os procedimentos constantes nas formas de organização estabelecidas nos serviços médicos.

2.1.2. Atender os pacientes preenchendo as requisições (com nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação do estabelecimento de saúde).

2.1.3. O endereço para a prestação dos serviços será o mesmo informado pela empresa CONTRATANTE.

2.1.4. Serão realizados no horário/dia de acordo com a necessidade e de domingo a domingo, por médicos em plantão presencial de 24 horas ou 12 horas.

2.1.5 A empresa CONTRATANTE será responsável também pela manutenção da sala, equipamento e climatização do ambiente.

2.1.6 A execução dos serviços será de forma parcelada e contínua, de acordo com as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e conforme demanda e agendamento prévio.

2.1.7 A CONTRATANTE pagará apenas pelos plantões efetivamente realizados.

2.1.8. Mensalmente, a contratada deverá fornecer Relatório de Serviços Prestados com o número de plantões realizados para efetivar o pagamento.

2.1.9 A quantidade de plantões mensais poderá variar conforme demanda, sendo que a estimativa apresentada é uma média norteadora para reserva de empenho e licitação.

2.1.10 O profissional deverá atender no dia especificado no Termo Referencial, em caso de algum atraso com o horário estabelecido, o mesmo deverá cumprir a quantidade de horas contratadas, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

2.1.11 O local de execução dos serviços será estabelecido conforme Termo de Referência.

2.1.12 É vedada expressamente a cobrança por parte dos credenciados de qualquer sobretaxa em relação aos preços tabelados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICA

3.1 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo gratuito, universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade a prestação de serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11**



- 3.2 Manter sempre atualizado os prontuários dos pacientes atendidos;
- 3.3 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- 3.4 Executar o objeto do contrato nos prazos e formas ajustadas;
- 3.5 Cumprir os horários estabelecido para os plantões, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo plantão;
- 3.6 Não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenha que ser realizados externamente, como o deslocamento para acompanhamento médico de paciente até a Unidade de Referência;
- 3.7 Cumprir as normas e regulamentos vigentes ou que venham a ser editadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, inclusive normatizações estaduais e municipais pertinentes;
- 3.8 Elaborar e seguir, com vigor, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas relacionadas às atividades do presente Contrato;
- 3.9 Utilizar recursos humanos próprios para o cumprimento do objeto do presente Contrato;
- 3.10 Responsabilizar-se pelas despesas oriundas deste credenciamento, tais como encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, impostos, taxas, contribuições, vale transportes e tantos outros todos que incidirem sobre os plantões;
- 3.11 Comunicar imediatamente, e por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade ou fato de caráter urgente que coloque em risco a saúde pública;
- 3.12 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade contratada;
- 3.13 Caso haja necessidade emergencial deverá, via Secretaria Municipal de Saúde, ser providenciada a convocação do plantonista, conforme ordem de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Responsabilizar-se-á pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço (quando for o caso);
- 4.2 A responsabilidade pelo comparecimento do profissional médico é exclusivamente da CONTRATADA, que deverá providenciar substituto e comunicar à Direção Clínica ou Coordenação da unidade indicada pela CONTRATANTE.
- 4.3 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.
- 4.4 Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- 4.5 Permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE para supervisionar e acompanhar a execução na prestação dos serviços objeto do contrato. O credenciado deverá comunicar a CONTRATANTE para qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- 4.6 Comunicar imediatamente e por escrito à CONTRATANTE qualquer anormalidade ou fato de caráter urgente que coloque em risco a saúde pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



4.7 Apresentar a escala de plantão a Direção da Unidade de Saúde com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência do início do mês a ser trabalhado.

4.8 Realizar o atendimento dos PACIENTES com disponibilidade quando da ocorrência do mutirão de atendimento que necessite de suporte de consultas para os quais for contratado;

4.9 Em casos excepcionais onde a demanda de serviços extrapole a rotina da Unidade de Saúde fica a CONTRATANTE autorizada a solicitar da CONTRATADA de forma emergencial médicos extra teto.

4.10. A empresa fica responsável por distribuir quantitativamente o número de plantões, entre seus funcionários cuidando para que cada profissional não ultrapasse 24 horas consecutivas de plantão, e obedeça ao período de descanso, conforme recomendação do CRM e legislação vigente.

4.11. A empresa fica responsável por substituir médico escalado por outro em caso de falta ou impossibilidade do mesmo.

4.12. Notificar o setor de Controle e Avaliação/MAC da Secretaria Municipal de Saúde, eventual alteração de sua razão social ou de se controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4.13. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscais a para fiscais, que incida ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

4.14. Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de Licitação e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

4.15. Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de Licitação e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

4.16. Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

4.17. Os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do Contrato.

4.18. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

4.19 Na ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS

a) Médicos Plantonistas

5.1. Prestar serviços no Hospital Municipal de Urgência e Emergência de Castanhal Drª Maria Laise Pereira, Unidade de Pronto Atendimento Porte III Castanhal Gov. Almir Gabriel; Unidade de Saúde 24 horas Thelrras da Costa Cunha; Unidade de Saúde Sara Martins- Maternidade do Apeú, conforme suas demandas, com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme especificações estabelecidas no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



- 5.2. Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando ética e dignamente.
- 5.3. A substituição do plantão deverá se fazer no próprio local de trabalho, no caso de troca de plantão, o plantonista somente poderá se ausentar com a chegada do próximo escalado.
- 5.4. As eventuais trocas de plantão, da escala de serviço, deverão ser realizadas mediante solicitação e autorização prévia por escrito, com antecedência mínima de 24 horas.
- 5.5. No caso de eventual troca de plantão não autorizada, a responsabilidade é do membro do corpo clínico que estava originalmente escalado.
- 5.6. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência.
- 5.7. Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
- 5.8. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.
- 5.9. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e participar das reuniões convocadas pela direção do serviço.
- 5.10. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.
- 5.11. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
- 5.12. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS e manter a qualidade na prestação de serviços.
- 5.13. Todos os encaminhamentos médicos, solicitações de exames especializados originados pelo médico plantonista, deverão obedecer aos conceitos de acesso definidos no Protocolo de acesso, conforme **Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Castanhal nº 10/2014, de 29 de maio de 2014.**
- 5.14. Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.
- 5.15. Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.
- 5.16. Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento e manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção.
- 5.17. O Plantonista se obriga a atender os pacientes com presteza, zelo, eficiência, atenção, profissionalismo e educação, empregando as melhores técnicas, atuando com ética perante aos demais colegas e auxiliares de saúde;
- 5.18. Utilizar os impressos utilizados como: receituários, requisição de exames e formulários de encaminhamentos com profissionalismo e educação, requeridos pelo especialista de plantão.
- 5.19. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços oferecidos e os exames emitidos, como também promover a manutenção dos registros dos pacientes atendidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



5.20. Não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes ao objeto deste credenciamento;

5.21. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

5.22. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

5.23. Executar conforme a melhor técnica nos plantões, as consultas, exames e procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas às suas áreas médicas e assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis, em especial os princípios balizadores do SUS, integralidade, universalidade, equidade, hierarquização e gratuidade;

5.24 Cumprir dentro dos prazos estabelecidos às obrigações assumidas por força deste edital, assim como cumprir os horários estabelecidos para os plantões, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo plantão e ocasionar o seu descredenciamento, sem transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços contratados.

b) Médicos Especialistas

5.25 Atender pacientes somente agendados pela Central de Regulação de Consultas, pertencentes ao Sistema Regulador do Município de Castanhal.

5.26 Os prestadores de serviços responderão única e exclusivamente pelas questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais etc., resultantes da contratação de pessoal para execução do objeto do edital, sendo que qualquer ônus e obrigações não será de forma alguma, transferidos à Secretaria Municipal de Saúde.

5.27 Os prestadores de serviços durante a execução do contrato, cumprirão com todas as obrigações previstas no edital, bem como no instrumento contratual.

5.28 Utilizar o Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), para apresentação da produção ambulatorial mensal.

5.29 Nos resultados de exames/procedimentos deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***

5.30 Placa de identificação que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Castanhal, conforme modelo previsto na **RESOLUÇÃO Nº 028/SMS/DRCAA, DE 21 DE MAIO DE 2012.**

5.31 Todos os prestadores de serviços contratados ficarão sujeitos à regulação, controle, avaliação e auditoria dos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, bem como de outros órgãos de fiscalização internos e externos no âmbito da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

6.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

6.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

6.7. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;

6.8. Compete a contratante o recebimento, conferência e atesto das notas fiscais emitidas pela contratada;

6.9. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;

6.10. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;

6.11. Organizar e regular a escala de médicos que prestarão serviços aos usuários do SUS/ Castanhal.

6.12 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.13 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termos de sua proposta e Termo de Referência;

6.14 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO CONTRATO

7.1 O valor mensal estimado para este contrato é de R\$ 699.000,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil Reais), totalizando o teto anual para este contrato de R\$ 8.388.000,00 (Oito Milhões e Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais) sendo por conta da contratada toda e qualquer despesa com impostos, taxas e obrigações sociais. As condições de pagamento serão efetuadas mensalmente, conforme a execução dos serviços.

7.2 A base de remuneração para os serviços executados será o previsto no Decreto nº 131/2021 do município para médicos plantonistas, demais profissionais de acordo **Termo de Referência**.

7.3 O município pagará aos prestadores credenciados os valores mensais de acordo com os relatórios de prestação de serviços e relatório de plantões apresentados.

7.4 As quantidades dos atendimentos poderão ser alteradas, com a devida justificativa dentro dos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



7.5 O contrato a ser assinado obedecerá às cláusulas e condições do Termo de Referência e Edital e Anexos.

7.6 A duração do Contrato que vier a ser assinado será por 12 (doze) meses, respeitando os limites orçamentários anuais, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

7.7 O CREDENCIADO deverá firmar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação.

7.8 A convocação da Contratada pelo Município, será formalizado e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente;

7.9 O não comparecimento da empresa convocada na forma do subitem anterior o sujeitará as sanções previstas no Edital;

7.10 Na hipótese do credenciado se recusar a assinar o Contrato, a Comissão de Licitação fará o descredenciamento e a Secretaria Municipal de Saúde repassará a(s) cota(s) dos serviços, que foi destinada ao referido contrato, para os demais.

7.11 O presente Termo, Especificações Técnicas e a Proposta da Licitante integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

7.12 Informando ainda, que no momento da assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar declaração indicando o profissional que executará o serviço, bem como a respectiva qualificação e os registros junto aos Conselhos de Classe competente.

7.13 O valor dos serviços a serem remunerados poderá ser alterado considerando Declaração da OMS-ESPIL e BRASIL-ESPIL e/ou portaria ministerial vinculada a enfermidade epidêmica amplamente disseminada a exemplo da Pandemia COVID-19 declarada pela OMS-ESPIL (Organização Mundial de Saúde – Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, 30 de janeiro de 2020 e BRASIL- ESPIL (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional) 03 de fevereiro de 2020.

7.14 Os contratos serão firmados conforme a comprovada necessidade do Sistema Único de Saúde e a autorização do Gestor do Sistema no Município de Castanhal. Os contratos, em todas as suas espécies, serão de direito público, regidos pela Lei Federal Nº 8.666/93, pela legislação específica do SUS e pela legislação municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Para atender as despesas decorrentes deste credenciamento, a CONTRATANTE, valer-se-á de recursos, conforme orçamento vigente deste Município de Castanhal/Pará:

0716-Fundo Municipal de Saúde

Exercício Financeiro: 2022

Classificação Econômica: 10 302 0027 2.067 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade no Município

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33903600 – Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte de Despesa: 12110000 – Receita de Impostos e Transf. Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



SUBELEMENTO: 33903950- Serviços Médicos Hospitalares

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1 Dentro dos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, os valores não poderão ser reajustados.

9.2 Estando também ciente de que o valor dos plantões somente poderá ser reajustado via novo Decreto ou outro que vier substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do presente contrato será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimento de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

10.2 A CONTRATANTE indica pela Portaria 131/2022, de 08 de fevereiro de 2022 as servidores Cristina Andrade Yokote, matrícula nº 143653-8, como fiscal titular e Edileuza Costa Pantoja, matrícula nº 144149-3, como fiscal suplente, como representantes da Secretaria Municipal da Saúde, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O prestador que fraudar de qualquer forma as fases desta Licitação, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou caluniosa e cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não assinar o Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração.
Executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não realizado, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não corrigir os serviços executados, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Serviço, a juízo da Administração.
Corrigir o serviço fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço em conformidade a proposta de preços, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Comportar-se de modo inidôneo.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde pelo período de 2 (dois) anos. 8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



Fizer declaração falsa ou caluniosa da administração pública.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde pelo período de 2 (dois) anos. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 11. Comunicar ao Ministério Público Municipal.
Apresentar documentação falsa.	12. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 13. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 14. Comunicar ao Ministério Público Municipal.
Cometer fraude fiscal.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 17. Comunicar ao Ministério Público Municipal.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente credenciamento-inexigibilidade, em que não se comine outra penalidade.	18. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	19. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde pelo período de 2 (dois) anos. 20. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
Inexecução parcial do objeto.	21. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano. 22. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

11.2 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, a empresa prestadora dos serviços SMS-CASTANHAL poderá proceder a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente, hipótese em que também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas no artigo 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.

11.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SMS-CASTANHAL ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

11.4 Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.5 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 02 (duas) testemunhas.

11.6 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério da SMS-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11**



CASTANHAL que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

11.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades citadas no subitem 11.1.

11.8 As penalidades serão publicadas na imprensa oficial e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

11.9 Suspensão temporária dos serviços pactuados até a correção do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12.2 Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

13.3 A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

14.4 Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM ou quadro de aviso desta Secretaria, de acordo com Art. 16 da Lei 8.666/1933, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 e conformidade com a Emenda à Lei Orgânica nº 017, de 17.11.04 para cumprimento das formalidades legais.

13.2 Este Contrato entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

14.1 A Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

15.1 - Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- Para execução do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica constando os dados em nome do Fundo Municipal de Castanhal, Travessa Cônego Luis Leitão nº 1943 – Centro Castanhal-Pará, CNPJ nº 07.918.201/0001-11, o número de sua conta bancária, nome do Banco e a respectiva Agência, emitida sem rasura, acompanhadas de recibo em nome da CONTRATANTE, bem como certidões atualizadas:

- a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- d) Certidão de Regularidade com Fazenda Municipal, emitida pelo município da sede da empresa licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES

17.1 A Caso haja necessidade da realização de mutirões, será solicitada a participação dos prestadores habilitados para que disponibilizem sua equipe e estrutura física e de acordo com sua capacidade instalada e de oferta;

17.2 A organização dos referidos mutirões será de responsabilidade da Coordenação de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria e da Coordenação de Média Complexidade, cabendo à Coordenação de Controle e Avaliação, a qual também definirá do teto financeiro a ser disponibilizado e quantidade de procedimentos a ser ofertados em cada mutirão e à Gerência de Regulação a organização do acesso, através do Complexo Regulador/SISREG;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Castanhal - PA, para dirimir quaisquer questões oriundas o presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Castanhal-Pará, 27 de dezembro de 2022.

MARILEIDE DO NASCIMENTO
DANIELS:17786525220

Assinado de forma digital por MARILEIDE
DO NASCIMENTO DANIELS:17786525220
Dados: 2022.12.27 10:00:18 -03'00'

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

HEALTH E CARE CONSULTORIA
PESQUISA ATENDIMENTO
E:28523669000187

Assinado de forma digital por HEALTH E
CARE CONSULTORIA PESQUISA
ATENDIMENTO E:28523669000187
Dados: 2022.12.27 10:47:50 -03'00'

HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA
JONATHAN SOUZA SARRAF – CPF Nº 018.021.042-40
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



ANEXO I

QUANTITATIVO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.ES TIM. PROF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DURAÇÃO DO PLANTÃO	QUANT. EST. DE PLANTÕES	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO MÊS
01	Hospital Municipal Maria Laise Pereira HMC	08	Médico plantonista, para atender toda a demanda de emergência e urgência do hospital, atendimento a todos os pacientes internados nos setores observação e enfermaria (sábado, domingo e feriado)	12 horas	120	R\$ 1.450,00	R\$ 174.000,00
02 *OBS.	*(Semi-Intensivo: Sala Vermelha) HMC	08	Médico plantonista, para atender toda a demanda de emergência e urgência do hospital, atendimento a todos os pacientes internados e sala vermelha	12 horas	60	R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00
03	Hospital Municipal Maria Laise Pereira	01	Médico plantonista, para atender todas as demandas ambulatoriais, emergências e urgências do hospital, atendimento a todos os pacientes internados (sábados, domingos e feriados)	12 horas	30	R\$ 1.450,00	R\$ 43.500,00
04	Hospital Municipal Maria Laise Pereira	08	Médico plantonista, especialista, cirurgião geral, traumatologista/ortopedista, para atender todas as demandas em cirurgias eletivas e de urgência, inclusive cesarianas do HMC.	12 horas	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
05	Hospital Municipal Maria Laise Pereira	06	Médico plantonista, especialista anestesista, para atender todas as demandas em cirurgias do HMC.	12 horas	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
06	Hospital Municipal Maria Laise Pereira	02	Médico plantonista, especialista em cirurgia pediátrica, para atender todas as demandas ambulatoriais, atendimento a todos os pacientes internados e atendimento em cirurgias pediátricas do hospital municipal (segunda-feira a domingo)	12 horas	30	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
07	Hospital Municipal Maria Laise Pereira	02	Médico plantonista, especialista em pediatrias, para atender todas as demandas ambulatoriais, atendimento a todos os pacientes internados em pediatria do hospital municipal (segunda-feira a domingo)	12 horas	30	R\$ 1.450,00	R\$ 43.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 485.000,00	

* - Semi-intensivo: Sala Vermelha – HMC). Somente poderão prestar serviços nesta e, fazer jus ao recebimento de valor diferenciado de plantão, os médicos que comprovarem especialização em medicina intensiva e/ou ATLS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



ANEXO II

QUANTITATIVO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MÊS
01	Centro de Atendimento Especializado	01	Médico especialista em alergia e imunologia, para atender a demanda ambulatorial do município	12 horas semanais	R\$ 6.000,00
02	Centro de Atendimento Especializado	01	Médico especialista em Anestesiologia, para atender a demanda ambulatorial do município	12 horas semanais	R\$ 6.000,00
03	Centro de Atendimento Especializado	01	Médico especialista em angiologia, para atender a demanda ambulatorial do município	12 horas semanais	R\$ 6.000,00
04	Centro de Atendimento Especializado	01	Médico especialista em cirurgia de cabeça e pescoço, para atender a demanda ambulatorial do município	12 horas semanais	R\$ 6.000,00
05	Centro de Atendimento Especializado	03	Médico especialista em cirurgia geral, para atender a demanda ambulatorial do município	12 horas semanais	R\$ 6.000,00
06	Centro de Atendimento Especializado	02	Médico especialista em cirurgia pediátrica, para atender a demanda ambulatorial do município	12 horas semanais	R\$ 6.000,00
07	Centro de Atendimento Especializado	02	Médico especialista em cirurgia vascular, para atender a demanda ambulatorial do município	12 horas semanais	R\$ 6.000,00
08	Centro de Atendimento Especializado	03	Médico especialista em dermatologia, para atender a demanda ambulatorial do município (consultas/procedimentos)	12 horas semanais	R\$ 7.000,00
09	Centro de Atendimento Especializado	02	Médico especialista em endocrinologia, para atender a demanda ambulatorial do município	12 horas semanais	R\$ 7.000,00
10	Centro de Atendimento Especializado	02	Médico especialista em gastroenterologia, para atender a demanda ambulatorial do município (consultas+endoscopia)	16 horas semanais	R\$ 8.000,00
11	Centro de Atendimento Especializado	04	Médico especialista em neurologia, para atender a demanda ambulatorial do município (consultas+EEG+Mapeamento Cerebral)	16 horas semanais	R\$12.000,00
12	Centro de Atendimento Especializado	02	Médico especialista em neurologia pediátrica, para atender a demanda ambulatorial do município (consultas+EEG+ Mapeamento Cerebral)	16 horas semanais	R\$12.000,00
13	Centro de Atendimento Especializado	04	Médico especialista em traumatologia/ortopedia, para atender a demanda ambulatorial do município (urgência e Emergência com procedimentos, suturas, imobilizações, revisão e troca de gesso)	20 horas semanais	R\$ 8.000,00
14	Centro de Atendimento Especializado	02	Médico especialista em proctologia, para atender a demanda ambulatorial do município	12 horas semanais	R\$ 6.000,00
15	Centro de Atendimento Especializado	02	Médico especialista em pneumologia, para atender a demanda ambulatorial do município	12 horas semanais	R\$ 6.000,00
16	Centro de Atendimento Especializado	01	Médico especialista em reumatologia, para atender a demanda ambulatorial do município	12 horas semanais	R\$ 6.000,00
17	Centro de Atendimento Especializado	02	Médico especialista em urologia (avaliação cirúrgica), para atender a	12 horas	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11



			demanda ambulatorial do município	semanais	
18	Centro de Atenção à Saúde da Mulher	02	Médico especialista em ginecologia/obstetrícia, para atender a demanda ambulatorial de (Gestação de Alto Risco) em ginecologia/obstetrícia do município	16 horas semanais	R\$ 6.000,00
19	Centro de Atenção à Saúde da Mulher	02	Médico especialista em Mastologia, para atender a demanda ambulatorial em ginecologia/obstetrícia do município	16 horas semanais	R\$ 6.000,00
20	Centro de Atenção à Saúde da Mulher	02	Médico especialista em ginecologia, para atender a demanda ambulatorial de ginecologia/obstetrícia do município	16 horas semanais	R\$ 6.000,00
21	Centro de Atenção à Saúde da Mulher	04	Médico especialista em ultrassonografia, para atender a demanda ambulatorial de Ultrassonografia do município	12 horas semanais	R\$ 6.000,00
22	Centro de Cardiologia de Castanhal	02	Médico especialista em cardiologia pediátrica, para atender a demanda ambulatorial do município	8 horas semanais	R\$ 6.000,00
23	Centro de Cardiologia de Castanhal	04	Médico especialista em cardiologia adulto, para atender a demanda ambulatorial de consultas e avaliações cardiológicas do município	16 horas semanais	R\$ 7.000,00
24	CADIST	02	Médico especialista em Infectologia, para atender a demanda ambulatorial do município	20 horas semanais	R\$ 8.000,00
25	CADIST	04	Médico especialista em doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis, para atender a demanda ambulatorial do município	16 horas semanais	R\$ 6.000,00
26	Centro de atenção Psico Social-CAPS	02	Médico especialista em saúde mental, para atender a demanda ambulatorial do município	16 horas semanais	R\$ 7.000,00
27	Centro de atenção Psico Social-CAPS	02	Médico especialista em Psiquiatria, para atender a demanda ambulatorial do município	16 horas semanais	R\$ 7.000,00
28	Centro de Saúde de Castanhal	01	Médico especialista em Saúde do Trabalhador, para atender a demanda ambulatorial do município	20 horas semanais	R\$ 6.000,00
29	Estratégia de Saúde da Família	30	Médico clínico geral, 20h, para atender a demanda ambulatorial das estratégias de saúde da família	40 horas semanais	R\$ 7.000,00
30	Centro de Atendimento Especializado	03	Médico especialista em Nefrologia, para atender a demanda ambulatorial do município	12 horas semanais	R\$ 6.000,00
31	Unidade de Pronto Atendimento Gov. Almir Gabriel-UPA e HMC	01	Médico especialista em Radiologia, para atender a demanda de Raio X do município	20 horas semanais	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL MÊS					R\$ 214.000,00



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
10673-SC

Data de Inscrição:
17/05/2024

Validade:
17/05/2025

CNPJ
28523669000268

Razão Social: HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA,
ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTD

Nome Fantasia: HEALTH & CARE CONSULTORIA PESQ ATEND E
GESTAO SAUDE

Endereço
HERCILIO LUZ, 639, SALA 1107, CENTRO

Município
Florianópolis

CEP
88020000

Responsável Técnico: THIAGO FARIAS CÂMARA CRM nº 35773

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

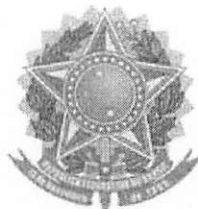
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

FABIO SIQUINELI
2º Secretário

Certificado emitido no dia 25/06/2024. Válido até o dia 17/05/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **KLLMMF** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. BRUNO PIMENTEL MARINHO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob o número 12391, desde 28/01/2015, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE N° 7573**.

Belém, 31 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 31 de outubro de 2024. Válida até o dia 29 de abril de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **7EHVVV**.

DIPLOMA registrado sob o nº 7401, Livro 1BLMEI/18
fls. nº 001, processo nº 5196/2013-CLAC em 28/01/2015, em
conformidade com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

Belém (PA), 28/01/2015.

[Assinatura]
Coordenadora da OCR

[Assinatura]
Assessor(a) do CIAC

MEDICINA
Reconhecido por meio da Portaria do Ministério
da Justiça de 04/09/1924, Portaria do CFE
nº 18 de 13/02/1963

Médico Inscrito Sob o nº 12345
de folhas 236 do livro nº 26
de acordo com a

em 28/04/2015 de acordo com a

Lei n° 3268 de 30 de Setembro de 2015
13/04/2015

Presidente

PRESIDENT

0211 051 2016

11/11/11

4/24/2000

Autos: José Murad Nieto

Prasencia

[illegible]

20100007007

[illegible]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMPLEXO HOSPITALAR UFPA-EBSERH
UNIDADE JOÃO DE BARROS BARRETO
UNIDADE BETTINA FERRO DE SOUZA

EBSERH
HOSPITALS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

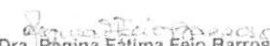


BRUNO PIMENTEL MARINHO

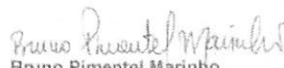
Concluiu a Residência Médica na **ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** cursada no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza – Complexo Hospitalar UFPA – EBSERH, no período de 01/03/2018 à 28/02/2021, com carga horária total de efetivo trabalho acadêmico de 8.640 horas, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Programa Credenciado pelo CNRM/MEC - Parecer nº 376/2018 e aprovado em 18 de Julho de 2018.

Belém-PA, 01 de março de 2021.


Prof. Dra. Regina Fátima Feio Barroço
Superintendente do Complexo Hospitalar
UFPA/EBSERH


Prof. Esp. José Roberto Bentes Capeloni
Coordenador da COREME
HUBFS/UFPA


Bruno Pimentel Marinho
Médico

SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR
UFPA/EBSERH

[illegible]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARÁ

NOME

GERCINO CORREA DA COSTA

CRM Nº

6228

DATA DE INSCRIÇÃO

17/08/1998

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

26/01/1971

Gercino Correa da Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

BENTO SANTANA PORTUGAL DA COSTA

MARIA IZABEL CORREA DA COSTA

NATURALIDADE

IGARAPE-MIRI-PA

RG

2093938 4ª VIA/P. CIVIL-PA

DATA DE EXPEDIÇÃO

01/03/2010

TÍTULO DE ELEITOR

024020781384

SEÇÃO

0082

ZONA

096

CPF

56797052220

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

BELEM-PA, 24/03/2010

Fátima Carneiro

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

do que a presente copia
confere com o Original que me foi
data pelo que autentico esta via

17 FEV. 2012

da verdade



Cristina Coelho
FISC. AUTORIZADA

003.144.173

ATENTICEÇÃO

Selo de Segurança

Estado do Pará

Tribunal de Justiça do

CRM VIRTUAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACESSE AGORA

[INÍCIO](#) > BUSCA POR MÉDICOS

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

(PELO MENOS UM DOS SEGUINTE CAMPOS DEVE SER PREENCHIDO: NOME DO MÉDICO, UF, CRM)

Nome do médico:

gercino correa

UF:

PA

CRM:

6228

Município:

Todos

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR



GERCINO CORREA DA COSTA

CRM: 6228-PA

Data de Inscrição: 17/08/1998

Primeira inscrição na UF: 17/08/1998

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/114611 (Cancelado), AP/1059 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 2915

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

1 registros encontrados

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob nº 5005

Livro 181ME116 Fis. nº 05 em 07,08,98

Processo nº 01611,98 por delegação de competência do Ministério da Educação e do Desporto nos termos da Portaria MEC/DAU nº 612/63 e nº 7/64.

Divisão de Certificação, 07,08,98

Diretor(a) da Divisão de Certificação

VISTO:

Diretor(a) do Departamento

CRM - AP
Conselho Regional de Medicina
do Estado do Amapá

Registro sob nº 1.059

As fls. 256 do livro nº 166

Em 30 de 03 de 2010

Dr. Vitorino dos S. Barbosa
Presidente/CREMAP
CRM/AP Nº 381

Lucas de Oliveira
Escritório Autorizado

M E D I C I N A

Reconhecido através da Portaria do
Ministério da Justiça de 04/09/1924,
Parecer do CFE Nº 38 de 03/02/65 e
Portaria Nº 721-MEC.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ

Inscrito a fl. 34 do Livro 14
de nº 6228 Em 17 de
1998
Em 17 de 08 de 1998
Antônio Cavalcanti
Presidente

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro do Diploma

Acadêmico e prestador de serviços em Medicina, *CONRACIA COSTA*, inscrita no registro nº 114611, de acordo com o artigo 17 da Lei Nº 2.245 de 09 de setembro de 1957.

São Paulo, 22/08/2010

Nº 016461

Antônio
Secretário de Registro de Diplomas

003051



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PA

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 03/05/2010, no livro nº 6, sob nº 2915, folha nº 416, a qualificação do médico,
GERCINO CORREA DA COSTA, CRM nº 6228.

na especialidade de
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Com validade em todo o território nacional.

Belém - PA, 06 de maio de 2010.

JOAQUIM PEREIRA RAMOS
VICE-PRESIDENTE


TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA CARVALHO
1º SECRETÁRIO

10045 DE ONDRA AGRADA - ESCRITÓRIO

10045 DE ONDRA AGRADA - ESCRITÓRIO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
R. Augusto A. Pereira, 10045 - Ondra, Belém - PA
Fone: (91) 401.8400 - R.S. 85
Belém-PA, 10022022-1603 - SEDE A N.º 72819
CODIGO DE SEGURANÇA 9180470000040954133210270

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JORGE LUCIO JAMES DE OLIVEIRA

CRM-RP
004171/PA

FILIAÇÃO
EVERALDO MARQUES DE OLIVEIRA
TEREZINHA DE JESUS JAMES DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
14/04/1988

ASSINATURA DO PORTADOR

5ª TABELONATO DE NOTAS DE BELÉM-PA
Larissa Ferreira Rosado Ivesson - Tabelão

AUTENTICAÇÃO Nº 042370

Autentico e presente cópia por ser reprodução fiel do documento original apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Belém/PA, 09 de julho de 2021.
Em Test. Isabella Christina Damasceno Lisboa da verdade

ISABELLA CHRISTINA DAMASCENO LISBOA - Auxiliar Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,80 + selo R\$ 0,85 - Total: R\$ 6,65. Selo(s) 000246266A.

CPF
087.946.982-68

RG / ORGÃO EMISSOR
1337857/SSP-PA

TÍTULO DE ELEITOR
049132341325

SEÇÃO
132

ZONA
7

DATA DE NASCIMENTO
29/01/1959

NATURALIDADE
TUCURUI-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELEM, 08/02/2012

0006414

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

5ª TABELONATO DE NOTAS DE BELÉM-PA

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA APROVAÇÃO DO TÍTULO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.789/93



Fundação Educacional do Estado do Pará
Faculdade Estadual de Medicina do Pará

Reconhecida pelo Governo Federal—Decreto 75325—30-09-76



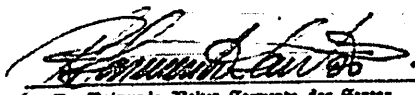
O Diretor da Faculdade Estadual de Medicina do Pará,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 30 de novembro de 1984, confere o título de

M é d i c o

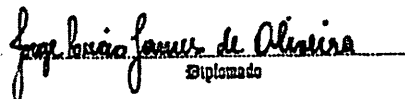
Jorge Lúcio James de Oliveira,

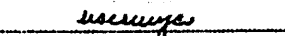
portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.042.205 - SEGAP - PA, brasileiro,
nascido a 29 de janeiro de 1959, natural de Tucuruí - PA,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Sr. Raimundo Valtor Sermanto dos Santos
Secretário

Belém do Pará, 30 de novembro de 1984


Diplomado


Prof. Dr. Augusto Cesar Serruya
Diretor



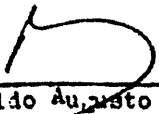
Declarado de Utilidade Pública Governo do Estado
de São Paulo (Decreto 34.976) 8/3/1958 Governo
Federal (Decreto nº. 24.641) 23/12/1958 Prefeitura do
Município de São Paulo (Decreto 1.078) 12/7/1959

Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência
HOSPITAL SÃO JOAQUIM

Rua Marechal Cardim, 769 - São Paulo

C E R T I F I C A D O

Certifico que, o Dr. Jorge Lúcio James de Oliveira concluiu o Curso de Pós-Graduação Médica em Ginecologia e Obstetrícia deste Hospital, no período de Janeiro de 1986 à Janeiro de 1988, participando em: Gestaçã o de Alto Risco, Esterilidade Conjugal, Oncologia Ginecológica, Endocrinologia Ginecológica e Ultrasonografia Ginecológica, no Centro de Estudos da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência - Hospital / São Joaquim.


Dr. Reynaldo Augusto Machado

Diretor do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia
Hospital São Joaquim - R.P.M.P. - São Paulo

CRM VIRTUAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACESSE AGORA

[INÍCIO](#) > BUSCA POR MÉDICOS

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

UF:

CRM:

JORGE LUCIO

PA

Digite o CRM

Município:

Tipo de Inscrição:

Situação:

Situação

Todos

Todas

Todas

Selecione uma situação

Especialidade:

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

Todas

BUSCAR

JORGE LUCIO JAMES DE OLIVEIRA

CRM: 4171-PA

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

14/04/1988

UF: 14/04/1988

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/50132 (Transferido), TO/397 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 7651

Endereço: Exibição não autorizada pelo

médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo

médico.

2 Conselho Regional de Medicina do
Estado do Pará

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição nº: 12605 em: 25/06/2015

Nome:
RODRIGO DE OLIVEIRA PINTO

Filiação:
MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA PINTO
MANOEL RAIMUNDO CARDOSO PINTO

Nacionalidade:
BRASILEIRO

Naturalidade:
Belém

Data do Nascimento:
30/03/1982

Diplomado pela:
CENTRO UNIVERSITARIO DO ESTADO DO PARA
em 23/06/2015

Identidade:
3390345 - SSP/PA
CPF:
75231410234

Fotografia tirada em de de 3



POLEGAR DIREITO



Rodrigo de Oliveira Pinto
ASSINATURA DO PORTADOR

Cartório Condurá
4º Ofício de Notas
Belém-PA

Trav. Tereza Maia, 140 • São Brás • CEP 66063-000 • Fone: (91) 3249-8050/3249-3249

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião



Autentico a presente copia, extraída neste Tabelionato, a qual
confere com o original. Dou fé.

Emo: R\$8.40 Selo: R\$0.85
Belém-PA 19/07/2022 18:41 SÉRIE X.N. 154228
CÓDIGO DE SEGURANÇA 82245110000058173330215070

Silweny Mayara Ferreira Ribeiro - ESCRIVENTE

Silweny Mayara Ferreira Ribeiro
Escrivente Autorizada



Centro Universitário do Estado do Pará

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Medicina

em 23/06/2015, confere o título de Médico a

RODRIGO DE OLIVEIRA PINTO

do sexo masculino, nascido em 30/03/82, natural de BELÉM/PA, portador da Carteira
de Identidade nº 3390345/POL.CIVIL/PA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa
gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 26 de junho de 2015.

Prof. Dr. João Paulo do Valle Mendes
Reitor

Rodrigo de Oliveira Pinto
Diplomado

Prof. Msc. Silvia Mendes Pessoa
Pró-Reitora de Graduação e Extensão

Prof. Dr. Milena Coelho Fernandes Caldato
Coordenador do Curso

Cartão de Registro
e Matrícula
Número de Registro: 123456789
Número de Matrícula: 987654321
Data de Registro: 23/06/2015
Data de Matrícula: 23/06/2015
Assinatura: [Assinatura]
Carimbo: [Carimbo]

SEMPRE
ESTUDE
AUMENTANDO

1211525302

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO

Diploma Registrado sob o nº 234
Livro MD/01 folha 234
Em 26 / 06 / 2015
[Assinatura]
Responsável pelo C.R.C.A.

Registro feito nos termos do § 4º, Art. 1º do
Decreto nº 5.785, de 24 de maio de 2006, publicado no
D.O.U. em 25 de maio de 2006.

CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA

Reconhecido mediante a Portaria Ministerial nº 82, de
28 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 01 de
março de 2013 (página 15, número de ordem 12 da
tabela do Anexo da referida Portaria)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ

Médico Inscrito Sob o nº 4605
às folhas 884 do livro nº 46
em 25 / 06 / 2015 de acordo com a
Lei nº 3268 de 30 de Setembro de 1957,
Belém/PA 22 / 09 / 2015
[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
Shirley Mayara Ferreira Ribeiro
Escrivente Autorizada

004498



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARÁ

Certificado

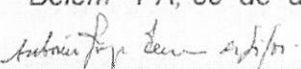
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 30/04/2019, no livro nº 13, sob nº 6392, folha nº 394, a qualificação do médico,
RODRIGO DE OLIVEIRA PINTO, CRM nº 12605.

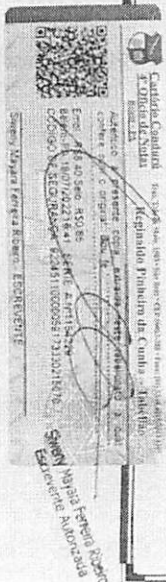
na especialidade de
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Com validade em todo o território nacional.

Belém - PA, 30 de abril de 2019.


MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE


ANTONIO JORGE FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO



Certificado

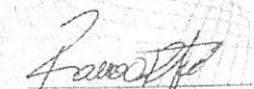
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC PARECER N° 1213/2014
DE 23/01/2014

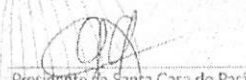
Certificamos que o Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA PINTO, CRM n° 12.605, PA,
CPF 762.314.102-34, concluiu RESIDÊNCIA MÉDICA na especialidade de
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, cursada no período de 01/ 03/ 2016 à
28/ 02/ 2019, a quem conferimos o TÍTULO de ESPECIALISTA, de acordo com a
Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Belém - PA, 01 de março de 2019


Médico(a) Residente


Coordenador(a) do Programa




Presidente da Santa Casa do Pará

Atestado e Programa Cursa Residência Médica e Título de Especialista
Este certificado é emitido em conformidade com o Parecer N° 1213/2014
de 23/01/2014 da CNRM/MEC, e o Parecer N° 1213/2014 de 23/01/2014
da CNRM/MEC, e o Parecer N° 1213/2014 de 23/01/2014 da CNRM/MEC.
SANTO MARYS EROS ROBERTO - PRESIDENTE
Escritório: 1.000.000

ESTE CARIMBO FOI REGISTRADO
NA COMISSÃO NACIONAL DE
RESIDÊNCIA MÉDICA
(CONRME/MEC)
Em 21/10/2009
Nº DO REGISTRO 529621
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

Dr. Mayara Ferreira Pires
Especialista em Clínica Médica

CRM VIRTUAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACESSE AGORA

[INÍCIO](#) > BUSCA POR MÉDICOS

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

RODRIGO OLIVEIRA

UF:

PA

CRM:

12605

Município:

Todos

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

RODRIGO DE OLIVEIRA PINTO

CRM: 12605-PA

Data de Inscrição:

25/06/2015

Primeira inscrição na

UF: 25/06/2015

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 6392

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Pág. 1

1 registros encontrados

Conselho Regional de Medicina do
Estado do Para

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº: 14088 em: 26/12/2017

Nome:

HENRIQUE DA COSTA MIRANDA

Filiação:

MARCIA REGINA MAUES DA COSTA MIRANDA

PAULO FERNANDO LOBATO DE MIRANDA

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Naturalidade:

Belem

Data do Nascimento :

27/08/1993

Diplomado pela :

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA em
20/12/2017

Identidade:

5416146 - SSP/PA

CPF:

01071030280

Fotografia tirada em de de



POLEGAR DIREITO



3

Henrique Miranda
ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. HENRIQUE DA COSTA MIRANDA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob o número 14088, desde 13/10/2021, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEUROLOGIA - RQE Nº 8045**.

Belém, 31 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 31 de outubro de 2024. Válida até o dia 29 de abril de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **LRGEWC**.

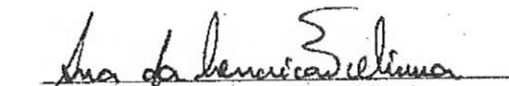


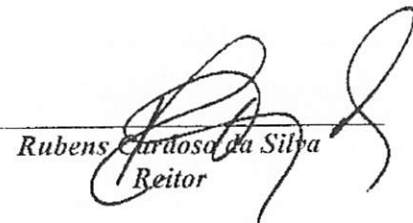
República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade do Estado do Pará

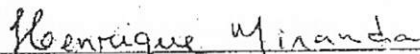


O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA, em vinte de dezembro de dois mil e dezessete, confere o título de MÉDICO a HENRIQUE DA COSTA MIRANDA, portador da carteira de identidade nº 5416146 PC/PA, brasileiro, nascido em 27/08/1993, natural do Pará e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 20 de dezembro de 2017.


Ana da Conceição Oliveira
Pró-Reitora de Graduação


Rubens Cardoso da Silva
Reitor


Henrique Miranda
Diplomado(a)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o médico **HENRIQUE DA COSTA MIRANDA**, cursou o Programa de Residência Médica, Pós-Graduação Senso Lato, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, conforme abaixo relacionado:

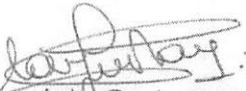
Cursou o Programa de Residência em NEUROLOGIA, junto ao Departamento de NEUROLOGIA, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021.

Cursou o período de reposição do Programa de Residência em NEUROLOGIA, junto ao Departamento de NEUROLOGIA A, no período 01 de março de 2021 a 12 de junho de 2021.

Declaro ainda, que o Programa de Residência Médica tem carga horária de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas por ano, incluindo 24 (vinte e quatro) horas semanais de plantão.

O programa está credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, sob número 354/2020 de 20/03/2020, tendo-lhe sido conferido o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 1981.

São Paulo, 21 de junho de 2021.



Glauciete Costa Roque
Comissão de Residência Médica



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JESSICA SANTOS DE SOUZA ROCHA

CRM/UF
14982/PA

FILIAÇÃO
VERTANA RODRIGUES DOS SANTOS
TORGE ANDRADE DE SOUZA

DATA DE INSCRIÇÃO
26/12/2017

VIA
02

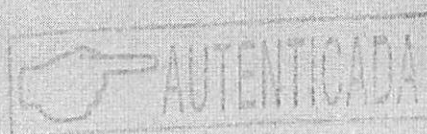
Jessica Santos de Souza Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT
Lúcia Prado Santana - Tabelião
Rua Antônio Barreto, 154 - Bairro Umarizal, Belém/PA - CEP 66055-050
www.notasbelém.com.br | notasbelém@gmail.com | @cartoriochermont | (91) 98130-3196 | (91) 2121-3641 / 5845

AUTENTICAÇÃO Nº 050822
AUTENTICO para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Belém/PA, 20 de abril de 2022.
Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 8,40 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 7,25. Selo: 000874114A.
Larissa Prado Santana () Kelber Amald dos Santos
David Jordão Favacho Silva () Bruno da Silva Nascimento



DAVI JORDÃO FAVACHO SILVA
ESCRITÓRIO



CPF
954.524.352-64

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
5808999 48 V/A / SSP-PA

TÍTULO DE ELEITOR
050490481533

SEÇÃO
0814

ZONA
001

DATA DE NASCIMENTO
03/09/1991

NATURALIDADE
BELÉM-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELÉM-PA, 18/03/2022

752667

Larissa Prado Santana
ASSINATURA DO ESCRITÓRIO

VALER COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER FIM DE ACORDO COM A LEI Nº 200/75



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade do Estado do Pará



O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA, em vinte de dezembro de dois mil e dezessete, confere o título de **MÉDICA** a **JÉSSICA SANTOS DE SOUZA**, portadora da carteira de identidade nº 5800899 PC/PA, brasileira, nascida em 03/09/1991, natural do Pará e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 20 de dezembro de 2017.

Ana da Conceição Oliveira
Pró-Reitora de Graduação

Rubens Cardoso da Silva
Reitor

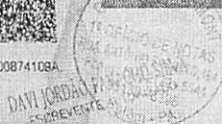
Jéssica Santos de Souza
Diplomado(a)

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT
Rua Antônio Gomes nº 464 - Bairro Jmuruz - Belém/PA - CEP 66055-000
Telefone: (91) 3233-1911 - Fax: (91) 3233-1912 - E-mail: oficio@chermont.pa.gov.br

AUTENTICAÇÃO Nº 050822
AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado em 20 de abril de 2022.

Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 6,40 - Selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 7,25 - Selo: 000874103A

Elencos Prados Roraima - Prédio Armador dos Santos
Praça Jernão Freixo Silva - Prédio da Riva Nascimento

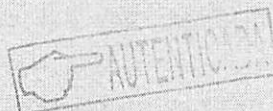


Curso de MEDICINA.

Reconhecido Pelo Decreto Federal nº 78525 de 30/09/1976;

DOU: 01/07/79, Pela Resolução nº 447 de 17/08/2017 – CEE/PA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ
Médico Inscrito Sob o nº 14082
às folhas 427 do livro nº 29
em 26/12/2017 de acordo com a
Lei nº 3268 de 30 de Setembro de 1957.
Belém/PA 26/12/2017
Paulo Augusto
PRESIDENTE



1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT
Rua Antônio Barreto, 150 - Bairro Uirapuru - Belém/PA - CEP 66055-050

AUTENTICAÇÃO Nº 050822
AUTÊNTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia
que é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado Belém/PA, 20 de abril de 2022.

Em testemunho da verdade:
Emolumentos: R\$ 6,40 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 7,25 - Selo: 000874110A.

Carla Prata Santana | Walter Amador dos Santos
Liliane José de Fátima Silva | Bruno da Silva Nascimento

DAVI RODRIGUES FAVACHO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

MEC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Diploma registrado sob nº 051/17, livro nº IMED/BEL, fls. 051,
em 20 de dezembro de 2017.

Processo nº 2017/494153, de acordo com a Lei 9.394/96 de
20.12.1996.

CRE, 20 de dezembro de 2017.

Manoel Delmo Silva de Oliveira
Diretor de Controle Acadêmico DCA/UEPA

João Batista Castanheira Lopes
Coordenador de Registro e Expedição CRE/UEPA

026784



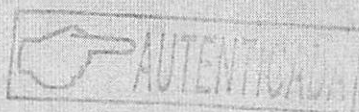
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 07/03/2022, no livro nº 17, RQE nº 8001, folha nº 23, a qualificação da médica,

JESSICA SANTOS DE SOUZA ROCHA, CRM nº 14082,

na especialidade de
NEUROLOGIA



Com validade em todo o território nacional.

Belém, 16 de março de 2022

Tereza Cristina B. Azevedo
TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO
PRESIDENTE

Maria Cristina V. Chegado de Mendonça Rocha

MARIA CRISTINA V. CHEGADO DE MENDONÇA ROCHA
1º SECRETÁRIO

Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal | Fone: (91) 3204-4000
CEP 66050-160 Belém PA | www.cremepa.org.br

CFM|CRM-PA

CRM-PA



AUTENTICAÇÃO Nº 080822
AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Belém/PA 20 de abril de 2022.

Em testemunho da verdade
Emolumentos: R\$ 0,40 + selo R\$ 0,85 = Total: R\$ 1,25 - Selo: 000874113A
Ilana Maria Praxedes Brito
Danielle de Brito Nascimento



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

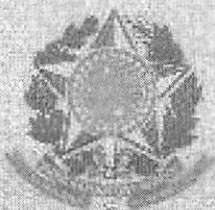
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. JESSICA SANTOS DE SOUZA ROCHA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob o número 14082, desde 26/12/2017, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEUROLOGIA - RQE Nº 8001**.

Belém, 31 de outubro de 2024

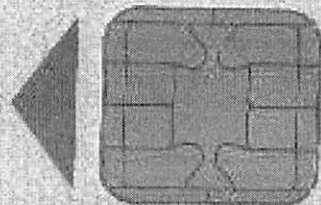
Certidão emitida no dia 31 de outubro de 2024. Válida até o dia 29 de abril de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **VVYQ6T**.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

LARISSA SABINO FERREIRA
VICENTE

CRM/UF

18483/PA

FILIAÇÃO

CLARICE DE OLIVEIRA FERREIRA

CARLOS ANTONIO DA SILVA
FERREIRA JUNIOR

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

17/04/2023

02



Larissa S. F. Vicente

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF

013.768.852-04

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

4861478 3ª VIA / PC-PA

TÍTULO DE ELEITOR

060799501317

SEÇÃO

0088

ZONA

001

DATA DE NASCIMENTO

06/02/1991

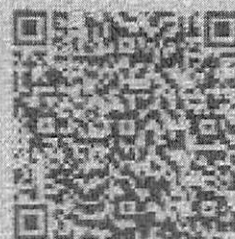
NATURALIDADE

BELEM-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

BELEM-PA 04/06/2024

799858



Keren Cristina B. Almeida

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

O(A) Reitor(a) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA

na(o) ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA

em 22-12-2016

confere o Título de MEDICA

3

Larissa de Oliveira Ferreira

nacionalidade BRASILEIRA

naturalidade PARA

nascido(a) a 08 DE FEVEREIRO DE 1991

identidade nº

4561428 Polícia Civil PA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

[Assinatura]
DECANO(A)

[Assinatura]
DIPLOMADO(A)

[Assinatura]
REITOR(A)

Verso

ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA

Curso de Graduação em Medicina,
reconhecido pela Portaria MEC nº 550, de
09 de março de 2011, publicada no D.O.U.
de 10/03/2011, Seção 1, pg 32.

Data da Expedição do
Diploma: 06/02/2017



Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reitor

Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli

Decana



14334

Nº 014345



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. Mariessa de Oliveira Ferreira
CRM nº 52.0108363-5, (UF) Rio de Janeiro CPF 013.768.852-04 concluiu
Residência Médica na especialidade de Neurologia cursada no período de
01 / 03 / 2017 a 28 / 02 / 2020

a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 07/07/1981.

Rio de Janeiro
(CIDADE)

Rio de Janeiro
(UF)

25/04/2022
(DATA)

Cristiane Azeiteiro
COORDENADORA DO PROGRAMA

Mariessa de Oliveira Ferreira
MÉDICO RESIDENTE

Carla Fátima Rodrigues
SUPERVISOR

David M. Pereira
REITOR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. LARISSA SABINO FERREIRA VICENTE** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob o número 18483, desde 17/04/2023, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEUROLOGIA - RQE Nº 8766**.

Belém, 31 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 31 de outubro de 2024. Válida até o dia 29 de abril de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **HEFULN**.



CNPJ	RG/CPF DO TITULAR	
094.284.622-40	3206531/SSP-PA	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
00080303891302	0130	0076
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
19/01/1968	BELEM-PA	
LOCAL E DATA DE EMISSÃO		
BELEM 13/09/2012		
0042894		
Linha 1: _____		
Linha 2: _____		
Linha 3: _____		
Linha 4: _____		
Linha 5: _____		
Linha 6: _____		
Linha 7: _____		
Linha 8: _____		
Linha 9: _____		
Linha 10: _____		
Linha 11: _____		
Linha 12: _____		
Linha 13: _____		
Linha 14: _____		
Linha 15: _____		
Linha 16: _____		
Linha 17: _____		
Linha 18: _____		
Linha 19: _____		
Linha 20: _____		
Linha 21: _____		
Linha 22: _____		
Linha 23: _____		
Linha 24: _____		
Linha 25: _____		
Linha 26: _____		
Linha 27: _____		
Linha 28: _____		
Linha 29: _____		
Linha 30: _____		
Linha 31: _____		
Linha 32: _____		
Linha 33: _____		
Linha 34: _____		
Linha 35: _____		
Linha 36: _____		
Linha 37: _____		
Linha 38: _____		
Linha 39: _____		
Linha 40: _____		
Linha 41: _____		
Linha 42: _____		
Linha 43: _____		
Linha 44: _____		
Linha 45: _____		
Linha 46: _____		
Linha 47: _____		
Linha 48: _____		
Linha 49: _____		
Linha 50: _____		
Linha 51: _____		
Linha 52: _____		
Linha 53: _____		
Linha 54: _____		
Linha 55: _____		
Linha 56: _____		
Linha 57: _____		
Linha 58: _____		
Linha 59: _____		
Linha 60: _____		
Linha 61: _____		
Linha 62: _____		
Linha 63: _____		
Linha 64: _____		
Linha 65: _____		
Linha 66: _____		
Linha 67: _____		
Linha 68: _____		
Linha 69: _____		
Linha 70: _____		
Linha 71: _____		
Linha 72: _____		
Linha 73: _____		
Linha 74: _____		
Linha 75: _____		
Linha 76: _____		
Linha 77: _____		
Linha 78: _____		
Linha 79: _____		
Linha 80: _____		
Linha 81: _____		
Linha 82: _____		
Linha 83: _____		
Linha 84: _____		
Linha 85: _____		
Linha 86: _____		
Linha 87: _____		
Linha 88: _____		
Linha 89: _____		
Linha 90: _____		
Linha 91: _____		
Linha 92: _____		
Linha 93: _____		
Linha 94: _____		
Linha 95: _____		
Linha 96: _____		
Linha 97: _____		
Linha 98: _____		
Linha 99: _____		
Linha 100: _____		



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em **23 de AGOSTO de 2012**, confere o título de **MÉDICO**

a **MARCO ANTONIO LEAL SANTOS**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3298631 - 2ª VIA POLÍCIA CIVIL/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 13 DE JANEIRO DE 1986
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 31 de agosto de 2012.

Arnaldo Schneider

Reitor

Marco Antonio Leal Santos
Diplomado(a)
CPF Nº: 894.264.522-49

Lucia

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Sônia Almeida Costa
Diretor(a) da Faculdade

D6040011101

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

Diploma registrado sob o nº 7074

Livro IBLMEU16 fl. nº 074 em 06/09/2012.

Processo nº 2222/2011-CIAC por delegação de competência
do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU
nº 61283 e nº 7164.

Coordenadoria de Certificação e Registro, 06/09/2012.

VISTO

MEDICINA

Recomenda através da Portaria do Ministério
da Saúde da 04/09/1984, Portaria do CFE
nº 36 de 03/02/1905 e Portaria nº 721-MEC.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ
Médico Inscrito sob o nº 20.554
do tomo 1 do livro nº 1
em 02/09/2012 de acordo com o
Lei nº 3268 de 30 de Setembro de 1957.
Beloém/PA 02/09/2012
PRESIDENTE

2710502539

Registro 198144
Assinaram o Presidente e o Secretário Geral
em exercício na data do registro.

1º Oficial de Matr. do Gr. 1º - Antônio Augusto Borges Soares
Assinaram o Presidente e o Secretário Geral em exercício na data do registro.

Verificada por assinatura 2 (duas) cópias autênticas de:
ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, (CPF: 030.900.111-00)
São Paulo, 16/05/2023. E a 1ª. de: [illegible]

Diferença de Soma + Escólio de:
Valor: R\$ 13,30. Saldo(s): [illegible]

621051AA0190623 00001

CRM VIRTUAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACESSE AGORA

[INÍCIO](#) > BUSCA POR MÉDICOS

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

◦ **Encontre um médico**

Nome do médico:

UF:

CRM:

PA

10851

Município:

Tipo de Inscrição:

Situação:

Situação

Todos

Todas

Todas

Selecione uma situação

Especialidade:

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

Todas

BUSCAR

MARCO ANTONIO LEAL SANTOS



CRM: 10851-PA

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

02/08/2012

UF: 02/08/2012

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: MG/95968 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

NEUROCIRURGIA - RQE Nº: 6826

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Visto(s) Provisório(s) ativo(s): CRM-RR de 10/09/2024 à 09/12/2024



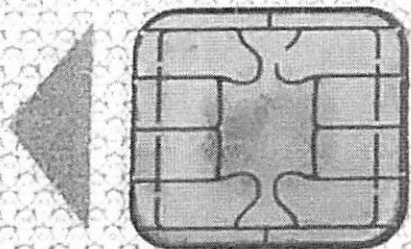
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CLEBER DE SOUZA MATIAS

CRM/UF
6216/PA



FILIAÇÃO
MARIA JOSE MATIAS
JOAQUIM DE SOUZA MATIAS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
10/05/2012 01

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
019.136.258-18

RG / ÓRGÃO EMISSOR
4059403 / SSP-PA

TÍTULO DE ELEITOR
0180613401/67

SEÇÃO
0069

ZONA
0039

DATA DE NASCIMENTO
10/08/1960

NATURALIDADE
CAMPOS DO JORDÃO-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELÉM-PA 02/03/2018

337021

Paulo Guizzo

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

Documento assinado digitalmente
CLEBER DE SOUZA MATIAS
Data: 16/03/2023 10:27:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Fundação Educacional Dom André Arcoverde
Faculdade de Medicina de Valença

O Diretor da Faculdade de Medicina de Valença,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 10 de dezembro de 1987, confere o título de
Médico a

Cleber de Souza Matias

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 10 de agosto de 1960,
filho de Joaquim de Souza Matias e Maria José Matias, RG 9.511.985-5SP-SP.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Valença, 10 de dezembro de 1987

Yronne Waring Traine Furtado
Secretária

Apelo de Fátima
Diretor

Cleber de Souza Matias
Médico

CÓPIA EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

RECEBIMOS
N.º 117/2017
Valor R\$ 3,40
FUND. EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE
FACULDADE DE MEDICINA DE VALENÇA
RECEBEMOS
N.º 117/2017
Valor R\$ 3,40
FUND. EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE
FACULDADE DE MEDICINA DE VALENÇA

RENATA CAROLINA MOREIRA
DA SILVA
PROFESSORA AUTORIZADA

CÓPIA EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 73.470 de 16-01-74

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIPLOMA REGISTRADO sob nº
58.922, de 07, de 1988, do li-
vro nº 07, de acordo com a Lei nº
3.269, de 30 de setembro de 1957
S. Paulo 22 de fevereiro de 1988.

Luiz Antônio Alves Filho
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ

Inscrito a fls. 22 do Livro 14
sob o N.º 6216 Em 03 de
Agosto de 1998
Boletim 03 de 08/1998
Antônio Carlos
Presidente

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Diploma registrado sob n.º 788 Livro FAVL-1
Folhas 197/IV

Em 12 de Janeiro de 1988
Processo nº 254/88 por delegação de competência do
Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria MEC-
DAU nº 71, de 21 de outubro de 1977.

SERD 12 de Janeiro de 1988

Arbelle dos Santos Barreto
Chefe da SERD

Paulo
Diretor da DRG

RENATA CAROLINA MOREIRA
DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

10 JUL 1988
AUTENTICAÇÃO
1988A0326923

- Dr. Arnello Alves Filho -
- Diretor -

- Yvonne Moniz Freire Furtado -
- Secretária -

**TÍTULO DE ESPECIALISTA
EM
PEDIATRIA**

conferido por concurso de prova
pela

Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria

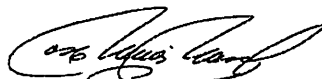
Cleber de Souza Matias

SÃO PAULO, 03 de setembro

de 19 98

RIO DE JANEIRO, 03 de setembro

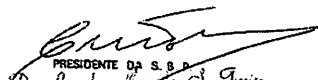
de 19 98



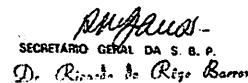
PRESIDENTE DA A. M. B.
Dr. Antonio Carlos Nogueira Nassif



SECRETÁRIO GERAL DA A. M. B.
Dr. Aldemir Humberto Soares

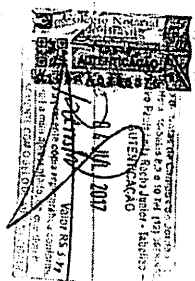


PRESIDENTE DA S. B. P.
Dr. Durvaldo Mendes S. Gouveia



SECRETÁRIO GERAL DA S. B. P.
Dr. Ricardo de Rêgo Barros

CÓPIA EXTRAÍDA NESTA SERVENTE



RENATA CAROLINA MOREIRA
DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTR. REQUERIMENTO: 18.08.98

SAÍDA REQUERIMENTO: 24.08.98

ENTRADA TÍTULO: 04.09.98

SAÍDA DO TÍTULO: 16.09.98

TÍTULO CADASTRADO: 08.09.98

REGISTRO N° 26.179

Dr. João Eduardo Charles

1° SECRETÁRIO

FUNDADOR DO INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E CREDENCIAMENTO

EXERCÍCIO DA FUNÇÃO REGISTRADA



Aprovado no Concurso de Títulos e Provas,
 realizado São Paulo
 no mês de Maio de 19 97.
 Associação Médica Brasileira (AMB).
 de acordo com o convênio firmado com a
 Comissão Julgadora:
[Signature]



Registrado na Sociedade Brz
 n.º 13428



RENATA CAROLINA MOREIRA
 DA SILVA
 SECRETARIA AUTORIZADA

CRM VIRTUAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACESSE AGORA

[INÍCIO](#) > BUSCA POR MÉDICOS

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

cleber souza

UF:

PA

CRM:

Digite o CRM

Município:

Todos

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

CLEBER DE SOUZA MATIAS

CRM: 6216-PA

Data de Inscrição:

10/05/2012

Primeira inscrição na

UF: 03/08/1998

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/58922 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

PEDIATRIA - RQE Nº: 2873

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Pág. 1

1 registros encontrados

Conselho Regional de Medicina do
Estado do Para

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição nº: 15326 em: 29/12/2019

Nome:
CRISTIANE NATIVIDADE MONTEIRO

Filiação:
NORMELIA DA NATIVIDADE MONTEIRO
BENEDITO DE SOUSA MONTEIRO

Nacionalidade:
BRASILEIRO

Naturalidade:
Belen

Data do Nascimento:
29/08/1995

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA em
19/12/2019

Identidade:
06671557657 - DETRAN/PA
CPF:
94005486215

Fotografia tirada em de de



POLEGAR DIREITO



Cristiane Natividade Monteiro
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTÃO
K

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA

Raimunda Terozinha de Kos Miranda - Tabela Vitalícia
Av. Bras de Aguiar nº 666 - Nazaré - Cep: 66035-413 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781

Este documento apresenta a seguinte informação: o cartão que lhe foi
apresentado
Data: 29 de Outubro de 2022
JURAMENTO DA BOMBA BARROS
ESCREVENTE AUXILIAR
Emprego: R\$ 8,40 - Salário: 0,80
940-1379431 - Seta A - Cód. Segurança
15497510000056630511116101





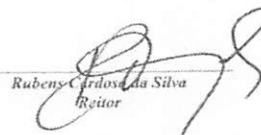
República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade do Estado do Pará



O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA, em dezenove dezembro de dois mil e dezenove, confere o título de **MÉDICA** a **CRISTIANE NATIVIDADE MONTEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 4222986 PC/PA, brasileira, nascida em 29/08/1985, natural do Pará e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 19 de dezembro de 2019.


Ana da Conceição Oliveira
Pró-Reitora de Graduação


Rubens Carlos da Silva
Reitor


Cristiane Natividade Monteiro
Diplomado(a)

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha dos Reis Miranda - Tabela Maticada
Av. Rui de Albuquerque 1088 - Nazaré - CEP: 66030-412 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3333
e-mail: 66030-412@uepa.br
Site: www.uepa.br
Data: 20 de dezembro de 2019
Naturalidade: DA SILVA BASTOS
CPF: 042.194.778-00
Documento: 4222986-PC/PA
Ass: 1553441 - Data: 19/12/2019
Ass: 1553441 - Data: 19/12/2019



Curso de **MEDICINA**.
 Reconhecido Pelo Decreto Federal nº 78.525 de 30/09/1976.
 DOU: 01/10/76, Pela Resolução nº 447 de 17/08/2017 - CEE/PA.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO ESTADO DO PARÁ**
 Médico Inscrito Sob o nº 15386
 às folhas 56 de livro nº 32
 em 20/12/19 de acordo com a
 Lei nº 3268 de 30 de Setembro de 1957.
 Belém/PA, 20/12/2019



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
 Raimunda Tereza da Rosa Miranda - Taboão Velho
 ao Sr. Dr. Aquino José - Nasc. 04/08/1948 - Belém/PA
 em 20/12/2019
 20/12/2019
 12/2442 - 14/14 - 14/14 - 14/14
 14/14 - 14/14 - 14/14 - 14/14

MEC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
 Diploma registrado sob nº 026/19, livro nº 1MED/BEL,
 fls. 026, em 19 de dezembro de 2019.
 Processo nº 2019/495819, de acordo com a Lei 9.394/96 de
 20.12.1996.

CRE 19 de dezembro de 2019.

[Signature]

Manoel Delino Silva de Oliveira
 Diretor de Controle Acadêmico DCA/UEPA

[Signature]
 João Batista Castanheira Lopes
 Coordenador de Registro e Expedição CRE/UEPA

032966



Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro que o(a) aluno(a) **Cristiane Natividade Monteiro**, portador do CPF **94005486215**, encontra-se regularmente matriculado(a), no Curso de Pós-Graduação Latu Sensu, em nível de especialização em **UTI Pediátrica e Neonatal - Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL**, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, pela Portaria nº **70939** de **04/08/1972**, em parceria com IBCMED.

Período acadêmico: 14/01/2022 até 18/12/2022

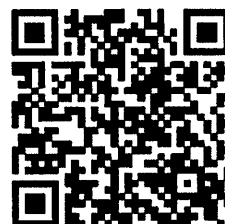
Porto Alegre(RS), 18 de Abril de 2022

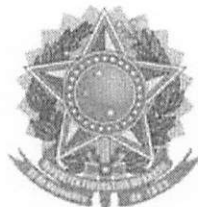
João Roberto Jr.

Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL

Credenciada pelo MEC, Portaria nº: **70939**, de 04/08/1972, DOU de 07/08/1972
R ALAGOAS, nº 2050 - CENTRO - LONDRINA/PR 86.020-36
Contato:contabilidade@unifil.br

Autenticador





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. CRISTIANE NATIVIDADE MONTEIRO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob o número 15326, desde 20/12/2019, estando quite com o exercício de 2024.

Belém, 31 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 31 de outubro de 2024. Válida até o dia 29 de abril de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **S55V8X**.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
GERSON ALVES DE SOUSA
JUNIOR

CRM/JUF
006334/PA

FILIAÇÃO
GERSON ALVES DE SOUSA
RAIMUNDA DA SILVA
CARVALHO

DATA DE INSCRIÇÃO
28/08/2006

VIA
1

Gerson Alves de Sousa Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

Cartório Conduru
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 - São Brás - CEP 66061-388 - Fone: (91) 3249.4016/3243.1265

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autêntico a presente cópia reprográfica, frente e verso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

Emol.: R\$5,80 Selo: R\$0,85
Belém-PA, 10/09/2021 - 1418 - SÉRIE: A Nº324125
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 52142300000013552042112270

Jose Artur Silva do Espírito Santo - ESCRIVÃO

Jose Artur Silva do Espírito Santo
Escrevente Autorizado

CPF 575.923.902-30	RG / ÓRGÃO EMISSOR 2421177/SSP-PA
TÍTULO DE ELEITOR 298941013/76	SEÇÃO 0040
	ZONA 0076
DATA DE NASCIMENTO 20/01/1975	NATURALIDADE BELEM-PA
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO BELEM, 05/03/2012	
0018292	

Fortina Carneiro
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

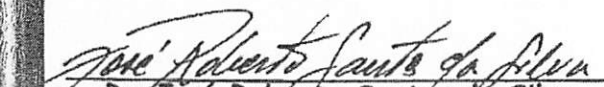
HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

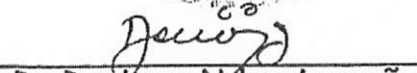
Programa de PEDIATRIA credenciado pela CNRM - MEC - Parecer nº 56/2003 de 23/11/2005

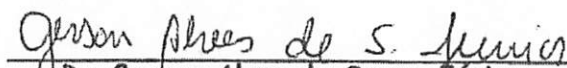
CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. **GERSON ALVES DE SOUSA JÚNIOR**, CRM-AP nº 572, CPF nº 575.923.902-30, concluiu o Programa de Residência Médica na especialidade de **Pediatria**, cursado no período de 02/02/2004 a 01/02/2006, a quem conferimos o título de especialista de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Macapá - Amapá, 17 de maio de 2006


Dr. José Roberto Santos da Silva
Diretor do Hospital da Criança e do Adolescente


Dr. Domingos Nobre Lamarão
Coordenador da COREME
Secretaria de Estado da Saúde


Dr. Gerson Alves de Souza Júnior
Médico-residente

Cartório Conduru
4º Office de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4016/3243.1205

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autentico a presente cópia ~~reproduzida~~ de duas faces, conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

Emol.: R\$5,80 Seto: R\$0,85
Belém-PA, 10/09/2021 14:19 SÉRIE: A Nº 44127
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 72142309000033532642112270

José Artur Silva do Espírito Santo, ~~Reginaldo~~
Escritor de Tabelião

CRM VIRTUAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACESSE AGORA

[INÍCIO](#) > BUSCA POR MÉDICOS

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

UF:

CRM:

PA

6334

Município:

Tipo de Inscrição:

Situação:

Situação

Todos

Todas

Todas

Selecione uma situação

Especialidade:

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

Todas

BUSCAR

GERSON ALVES DE SOUSA JUNIOR

CRM: 6334-PA

Data de Inscrição:

28/08/2006

Primeira inscrição na

UF: 21/01/1999

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: AP/572 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

PEDIATRIA - RQE Nº: 2361

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Pág. 1

1 registros encontrados

Conselho Regional de Medicina do
Estado do Para

Fotografia tirada em de de

3

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição nº: 14528 em: 23/08/2018

Nome:

LOIZ FELIPE SANTA ROSA LEO

Filiação:

LEA DO SOCORRO COLARES LEO

MIGUEL ATAIDE DE LIMA

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Naturalidade:

Belém

Data do Nascimento :

28/08/1993

Diplomado pela :

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA em
15/08/2018

Identidade:

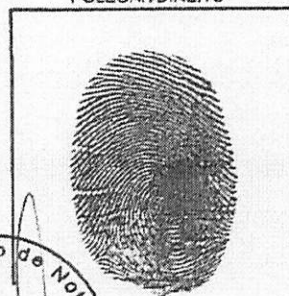
6260656 - PC/PA

CPF:

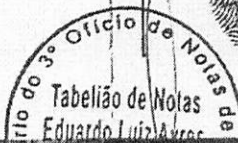
95931953272



POLEGAR DIREITO



Luiz Felipe Santa Rosa Leo
ASSINATURADO PORTADOR



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA

Travessa Humaitá nº616 - Pedreira

(91) 3233 2749

99159 3233

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia reprografica, que esta
conforme o original a mim apresentado.

3º Cartório de Notas de Belém, 21 de Janeiro, de
2022. Em testemunho da Verdade, que DIELLE
KARLA MONTEIRO FRANCO (ESCREVENTE
AUTORIZADA).

Emolumentos: R\$6,40 + Selo R\$0,85 = R\$7,25.

Selo: 707540 - Serie: A - Cod. Segurança

0457070000022118152114010





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



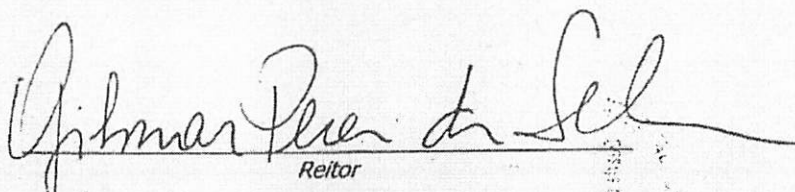
O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em **16 de AGOSTO de 2018**, confere o título de **MÉDICO**

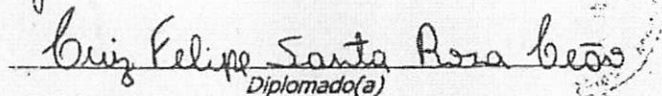
a **LUIZ FELIPE SANTA ROSA LEÃO**

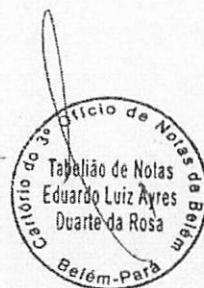
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6260656 - 2ª VIA PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 23 DE AGOSTO DE 1993
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

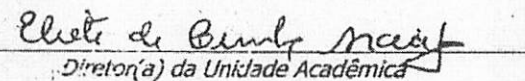
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

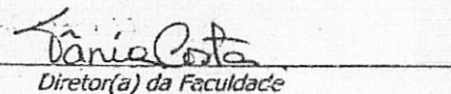
Belém (PA), 10 de setembro de 2018.


Reitor


Diplomado(a)




Diretor(a) da Unidade Acadêmica

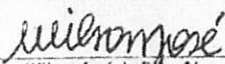

Diretor(a) da Faculdade

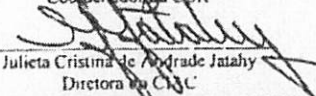
201209740124

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADEMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

DIPLOMA registrado sob o nº 7936, Livro IBLMEI/20
fls. nº 136, em 28/09/2018 em conformidade com o Art. 48 da
Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

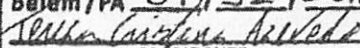
Belém(PA), 28/09/2018.


Wilson José da Silva Neves
Coordenador da OCR


Julieta Cristina de Andrade Jatahy
Diretora da CAC

MEDICINA - BACHARELADO
Reconhecido por meio da Portaria do Ministério da Justiça
de 04/09/1924, parecer do CFE nº 38 de 03/02/1965,
Renovado por meio da Portaria nº 765 de 21/07/2017
publicada no D.O.U. de 24/07/2017.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ

Médico Inscrito Sob o nº 14528
às folhas 263 do livro nº 30
em 23/08/18 de acordo com a
Lei nº 3268 de 30 de Setembro de 1957,
Belém / PA 07/11/2018

PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA
Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 ☎ 99159 3233

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica, que está
conforme o original a mim apresentado.

3º Cartório de Notas de Belém, 21 de Janeiro de
2022. Em testemunho da Verdade, que DIELLE
KARLA MONTEIRO FRANCO (ESCREVENTE
AUTORIZADA).

Emolumentos: R\$6,40 + Selo R\$0,85 = R\$7,25.
Selo: 707539 - Serie: A - Cod. Segurança:
93570700000012116152114010



201704226

Autoridades que assinam o anverso desse diploma:
Reitor: Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva - Vice-Reitor;
Diretor(a) da Unidade Acadêmica: Profa. Dra. Eliete da Cunha Araújo - Diretora do
Instituto de Ciências da Saúde;
Diretor(a) da Faculdade: Profa. Dra. Tânia de Fátima D'Almeida Costa



SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA



PARÁ



CERTIFICADO

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará através do programa credenciado pela CNRM/MEC parecer nº 0279/2018 e 21/02/2018 certifica que

Dr. Luiz Felipe Santa Rosa Leão

CRM nº 14.528/PA, CPF 959.319.532-72, concluiu RESIDÊNCIA MÉDICA na especialidade de PEDIATRIA, cursada no período de 01/ 03/ 2019 à 28/ 02/ 2022, a quem conferimos o TÍTULO de ESPECIALISTA, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Belém - PA, 02 de março de 2022

Luiz Felipe Santa Rosa Leão
Médico(a) Residente

Erica Gomes do N. Cavalcante
Erica Gomes do Nascimento Cavalcante
Coordenador(a) do Programa

Bruno Mendes Carmona
Bruno Mendes Carmona
Presidente da Santa Casa do Pará



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 30/05/2022, no livro nº 17, RQE nº 8245, folha nº 266, a qualificação do médico,

LUIZ FELIPE SANTA ROSA LEAO, CRM nº 14528,

na especialidade de
PEDIATRIA

Com validade em todo o território nacional.

Belém, 02 de junho de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ FELIPE SANTA ROSA LEAO
Data: 09/02/2023 13:16:24-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Tereza Cristina de Brito Azevedo
TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO

PRESIDENTE

Maria Cristina V. Chegado de Mendonça Rocha
MARIA CRISTINA V. CHEGADO DE MENDONÇA ROCHA
1º SECRETÁRIO

Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal | Fone: (91) 3204-4000
CEP 66050-160 Belém PA | www.cremepa.org.br



CRM-PA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. LUIZ FELIPE SANTA ROSA LEAO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob o número 14528, desde 23/08/2018, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **PEDIATRIA - RQE Nº 8245**.

Belém, 31 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 31 de outubro de 2024. Válida até o dia 29 de abril de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **Y4T08D**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			
Nome	Especialidade	CRM	RQE
BRUNO PIMENTEL MARINHO	GINECOLOGIA	012391	7573
GERCINO CORREA DA COSTA	GINECOLOGIA	6228	2915
JORGE LUCIO JAMES DE OLIVEIRA	GINECOLOGIA	4171	7561
RODRIGO DE OLIVEIRA PINTO	GINECOLOGIA	12605	6392
HENRIQUE DA COSTA MIRANDA	NEUROLOGIA	14088	8045
JESSICA SANTOS DE SOUZA ROCHA	NEUROLOGIA	14082	8001
LARISSA SABINO FERREIRA	NEUROLOGIA	18483	8766
MARCO ANTÔNIO LEAL SANTOS	NEUROLOGIA	10851	6826
CLEBER DE SOUZA MATIAS	PEDIATRIA	6216	2873
CRISTIANE NATIVIDADE MONTEIRO	PEDIATRIA	15326	
GERSON ALVES DE SOUZA JUNIOR	PEDIATRIA	6334	2361
LUIZ FELIPE SANTA ROSA LEÃO	PEDIATRIA	14528	8245

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DR. THIAGO FARIAS CÂMARA – CRM N. 14657.

HEALTH & CARE
CONSULTORIA, PESQUISA,
ATENDIMENTO :28523669
000187

Assinado de forma digital
por HEALTH & CARE
CONSULTORIA, PESQUISA,
ATENDIMENTO :28523669
000187

MARIA JOSE BARROS
PANTOJA:264873652
20

Assinado de forma
digital por MARIA JOSE
BARROS
PANTOJA:26487365220

HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

CNPJ Nº 28.523.669/0001-87